ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - TDR

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, fiscalização, mobilização e de acompanhamento da execução dos serviços e obras de saneamento rural nos municípios da CH DO2 Piracicaba, tendo como referência o Programa 16 - Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

Referência: Plano de Contratações Anuais 2026 (PCA 2026) da AGEDOCE e PAP Piracicaba (2026 – 2030)

Governador Valadares/MG, outubro de 2026

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

APRESENTAÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Doce), criado pelo Decreto Federal de 25 de janeiro de 2002, é o comitê de integração de 11 Comitês afluentes, sendo seis comitês mineiros (Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu) e cinco comitês capixabas (Guandu, Santa Joana, Santa Maria do Doce, Pontões e Lagoas do Rio Doce, Barra Seca e Foz do Rio Doce).

Em julho de 2010, foi aprovado o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce), com um horizonte de planejamento até 2030 e a deliberação da cobrança pelo uso da água, a fim de que os recursos sejam destinados a projetos de recuperação da bacia.

Com a Deliberação Normativa nº 48, de 01 de dezembro de 2015, o CBH Doce instituiu o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) para o período de 2016 a 2020. Neste documento, ficou estabelecido que os programas P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural, visando otimizar as ações, deveriam ser preferencialmente implementados em conjunto com o Programa de Recomposição de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Nascentes (P52), nas mesmas áreas selecionadas e com os mesmos critérios deste programa. Essa implementação conjunta recebeu o nome de Iniciativa RIO VIVO.

O Instituto BioAtlântica (IBIO), antiga Entidade Delegatária/Equiparada (ED) do CBH Doce e dos CBHs estaduais de Minas Gerais e do Espírito Santo, atuou na implementação da Iniciativa RIO VIVO no período de 2016 a 2020.

Durante esse período, iniciou-se as discussões sobre a estratégia de atuação, foram publicados Editais de Chamamento Público para manifestação de interesse dos municípios elegíveis a estarem sendo contemplados com os programas P12, P42 e P52 (nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - (UGRHs), atualmente denominadas Circunscrições Hidrográficas (CHs) DO1 - Piranga, DO2 - Piracicaba, DO3 - Santo Antônio e DO4 - Suaçuí), e houve a contratação de empresas para elaboração de Diagnósticos e Projetos. Por motivos diversos, alguns contratos não encerraram com a entrega completa dos produtos.

As atividades do IBIO enquanto ED foram encerradas em dezembro de 2020.

ocumento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Em substituição à antiga ED, no dia de 15 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Gestão entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com anuência dos CBHs Afluentes Mineiros do Rio Doce, para o exercício das funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Doce.

No âmbito federal, no dia 21 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Gestão entre a AGEVAP e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A filial da AGEVAP em Governador Valadares, responsável pela atuação junto ao IGAM e à ANA no que se refere aos Contratos de Gestão acima relacionados, recebeu o nome de AGEDOCE.

Através de um trabalho de modernização do modelo do Contrato de Gestão, foi definido um novo modelo para a construção do PAP para o período entre 2021 e 2025.

Tendo como base o PIRH-Doce, em 10 de dezembro de 2020, foi aprovada em plenária a Deliberação Normativa nº 90, que institui o PAP da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2021 a 2025. Da mesma forma, entre os meses de março e abril de 2021, foram aprovadas em plenária as Deliberações Normativas que instituíram os PAPs das Bacias Hidrográficas dos Rios Afluentes Mineiros do Rio Doce. Dentre as diversas iniciativas presentes nos PAPs 2021-2025 (Doce e afluentes mineiros), foram alocados recursos para a continuidade da Iniciativa RIO VIVO, na forma de um programa de duração continuada.

Com a atualização do PIRH-Doce, finalizada no ano de 2023, os Programas P12, P42 e P52 foram agrupados na forma do Subprograma 16.1 – Iniciativa RIO VIVO.

Quanto à operacionalização da Iniciativa RIO VIVO, o planejamento, fiscalização e monitoramento das ações, bem como a elaboração de diagnósticos e projetos foi atribuído à Escola de Projetos, programa proposto pela AGEDOCE e o CBH Doce no PAP 2026-2030 que visa capacitar diferentes atores da bacia enquanto atua na implementação de programas e projetos com foco em recursos hídricos.

Desse modo, a implantação da Iniciativa RIO VIVO foi planejada considerando a seguinte estratégia:

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

- Contratação de empresas fornecedoras de mão de obra (executoras) para a implantação dos projetos;
- Aquisição de insumos para que as executoras realizem suas atividades;
- Contratação de uma empresa gerenciadora para dar suporte à Escola de Projetos nas atividades de gerenciamento e fiscalização.

Nessa conjuntura, entre os anos de 2022 e 2024, foram realizadas contratações de empresas fornecedoras de mão de obra e de insumos, bem como de uma empresa gerenciadora para apoiar a AGEDOCE na implementação das ações em todas as CHs.

Contudo, observando a disponibilidade de recursos e os cenários de implementação estabelecidos pelo CBH Piracicaba, identificou-se a oportunidade de realizar a contratação de nova empresa gerenciadora para conferir maior eficiência e celeridade à implementação da Iniciativa RIO VIVO na CH DO2 Piracicaba.

Desta forma, este TDR tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, fiscalização, mobilização e de acompanhamento da execução dos serviços e obras de saneamento rural nos municípios da CH DO2 Piracicaba no âmbito da Iniciativa RIO VIVO.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

CBH PIRACICABA

AGEDOCE

SUMÁRIO

1. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL 7
2. A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE 11
2.1. A CH DO2 PIRACICABA 14
3. A INICIATIVA RIO VIVO 16
4. DEFINIÇÕES 20
5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS DE REFERÊNCIA 22
6. OBJETO 24
7. JUSTIFICATIVA 25
8. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO 26
9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES PARA OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO 28
9.1. MOBILIZAÇÃO E ENGAJAMENTO DOS ATORES 30
9.2. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE SERVIÇOS E OBRAS 32
9.2.1 Preenchimento do IMR 34
9.3. MEDIÇÃO DE OBRAS 35
10. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES 36
10.1. PRODUTO 1: PLANO DE TRABALHO DETALHADO 38
10.2. PRODUTO 2: ROTINA TÉCNICA SANEAMENTO RURAL 38
10.3. PRODUTO 3: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DA GERENCIADORA DE OBRAS 40
11. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS 41
11.1. VERSIONAMENTO E CONTROLE DOCUMENTAL 42
11.2. BACKUP, SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS 44
11.3. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO TÉCNICO 46
12. EQUIPE TÉCNICA 47
12.1. 01 (um) ENGENHEIRO DE PROJETOS 48
12.2. 03 (três) TÉCNICOS DE OBRAS 50
12.3. 01 (um) ASSISTENTE SOCIAL PLENO 52
12.4. 01 (um) AUXILIAR DE MOBILIZAÇÃO 53
12.5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA 54
13. CRONOGRAMA 57
14. CUSTO TOTAL E VIGÊNCIA 57
15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 59
16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 63
17. SUBCONTRATAÇÃO 64
18. FONTE DE RECURSOS 65
19. ACOMPANHAMENTO 65
20. PAGAMENTOS DOS PRODUTOS 66
21. CONDIÇÕES DE GARANTIA 67
22. MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO 67
23. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 72
REFERÊNCIAS 73
APÊNDICES 76

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACBH	Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas
ACT	Acordo de Cooperação Técnica
AGEVAP	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
AGEDOCE	AGEVAP Filial Governador Valadares
AGERH	Agência Estadual de Recursos Hídricos – Espírito Santo
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
APP	Área de Proteção Permanente
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
AS	Agenda Setorial
ASTM	*American Society for Testing and Materials*
CBH	Comitê de Bacia Hidrográfica
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
CERH-MG	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CH	Circunscrição Hidrográfica
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
EDP	Empresas Elaboradoras de Diagnósticos e Projetos
GRH	Gestão de Recursos Hídricos

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

IBIO	Instituto BioAtlântica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
IMR	Instrumento de Medição de Resultados
PARH	Planos de Ação de Recursos Hídricos
PAP	Plano de Aplicação Plurianual
PDCA	Planejar, Executar, Monitorar, Corrigir
PIB	Produto Interno Bruto
PIRH-Doce	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
POA	Plano Orçamentário Anual
TCU	Tribunal de Contas da União
TDR	Termo de Referência
TEvap	Tanque de Evapotranspiração
TQS	Tanque Séptico, Filtro Anaeróbio e Sumidouro
UA	Unidade de Análise
UD	Unidade Descentralizada
UGP	Unidade Gestora de Projeto
UGRH	Unidade de Gestão de Recursos Hídricos

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

1. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva, sendo que atualmente exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal n° 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia.

A Associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, uma Controladoria e uma Diretoria, responsáveis pela governança e gestão de quatro Unidades Regionais1. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral.

A Matriz da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. Ela possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs)2 localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (localizadas no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani (localizadas em Minas Gerais) e São José dos Campos (localizada em São Paulo).

A Associação integra, juntamente com a AGEDOCE, AGEGRANDE e AGEGOIÁS, um sistema institucional composto por quatro Unidades Regionais (URs). Além da Matriz (AGEVAP), as demais Unidades Regionais estão localizadas em Governador Valadares/MG (AGEDOCE), Poços de Caldas/MG (AGEGRANDE) e

[1]**Unidades Regionais (URs):** denominação adotada para designar, de forma conjunta, a Matriz da Associação (AGEVAP) e suas filiais (AGEDOCE, AGEGRANDE e AGEGOIÁS), que constituem as unidades institucionais da Associação responsáveis pela execução das atividades e pela representação institucional em seus respectivos territórios de atuação.

[2]**Unidades Descentralizadas (UDs):** estruturas organizacionais vinculadas diretamente à Matriz da AGEVAP, instituídas para descentralizar a execução de atividades técnicas, administrativas e operacionais em localidades específicas, sem constituírem filiais da Associação, observadas as diretrizes e a supervisão da Matriz.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Goiânia/GO (AGEGOIÁS).

A Figura 1 apresenta o organograma simplificado da Associação.

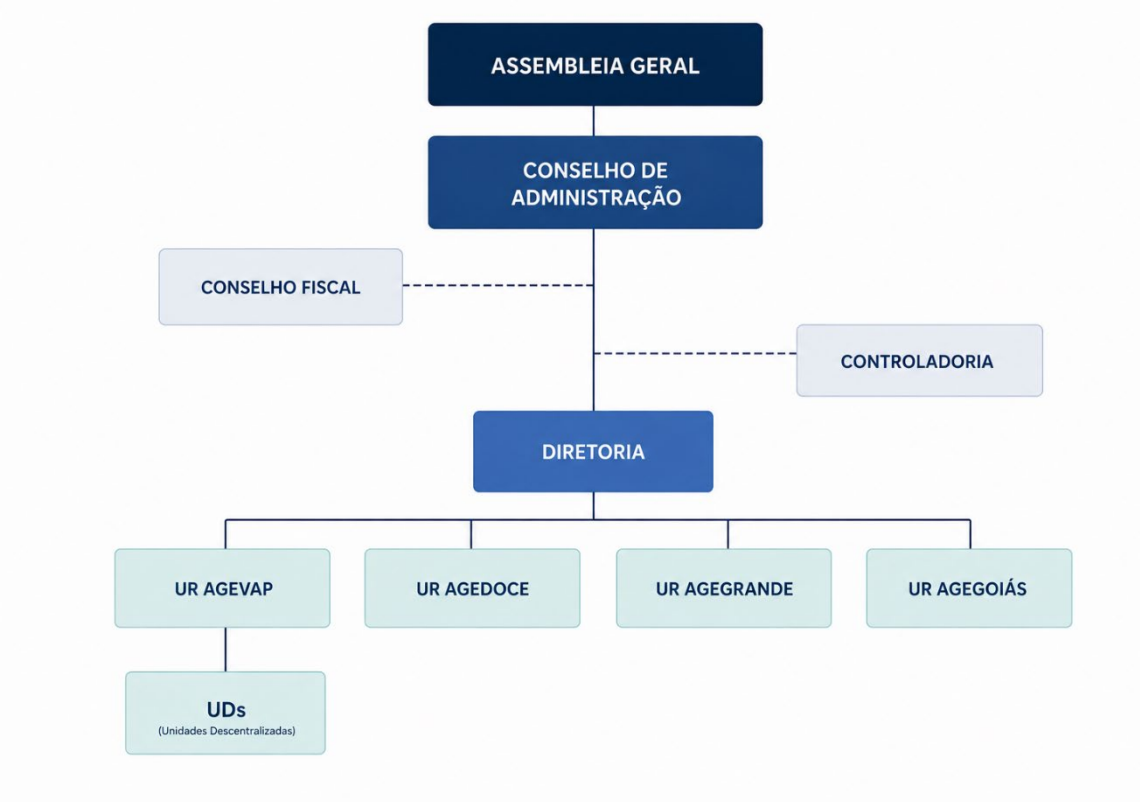


Figura 1 - Organograma simplificado

Atualmente, a Associação possui **09 (nove) Contratos de Gestão** celebrados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), por meio dos quais presta apoio à gestão de 25 (vinte e cinco) Comitês de Bacias Hidrográficas.

Além dos Contratos de Gestão, a Associação ampliou sua atuação para outras unidades da Federação por meio de instrumentos de cooperação institucional. Em 19 de setembro de 2025, foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025 com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD-GO), para atuação como Gestora Operacional e Financeira do Fundo de Compensação Ambiental (FCA), do Fundo de Conversão de Multas (FCM) e do Fundo de Recursos Hídricos (FRH) do Estado de Goiás. Posteriormente, em 03 de julho de 2026, foi celebrado o Termo de Colaboração nº 01/2026 com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (SEAMA), visando ao atendimento dos Comitês de Bacias

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Hidrográficas afluentes ao Rio Doce na porção. Com a celebração desses instrumentos, a Associação passou a assumir também o apoio à gestão de 6 (seis) Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Goiás e 4 (quatro) Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo. Dessa forma, sua atuação foi ampliada para o atendimento de um total de 35 (trinta e cinco) Comitês de Bacias Hidrográficas.

No Quadro 1, a seguir, apresentamos os respectivos Instrumentos celebrados, Comitês atendidos, Resoluções de delegação e outras informações pertinentes.

Quadro 1 - Instrumentos Celebrados

Instrumentos Celebrados	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
Contrato de Gestão ANA 036/2025	29/12/2025	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA	CEIVAP	Resolução nº 245/2025 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/06/2036
Contrato de Gestão INEA 067/2022	28/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente – INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 285/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2027
Contrato de Gestão INEA 068/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente – INEA	Guandu; Baía da Ilha Grande	Resolução nº 294/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2030
Contrato de Gestão INEA 069/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente – INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana e Transposição-PS	Resolução nº 295/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2030
Contrato de Gestão IGAM PS1 / PS2 001/2026	01/07/2026	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna / Pomba e Muriaé	Deliberação nº 667/2026 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2036

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Instrumentos Celebrados	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
Contrato de Gestão ANA 035/2025	29/12/2025	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA	CBH-Doce	Resolução nº 244/2025 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2035
Contrato de Gestão IGAM DO1 a DO6 002/2025	29/12/2025	Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM	Piranga; Piracicaba; Santo Antônio; Suaçuí; Caratinga e Manhuaçu	Deliberação nº 652/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2035
Termo de Colaboração SEAMA-ES 001/2026	03/07/2026	Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA-ES	Guandu/ES; Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce; Pontões e Lagoas do Rio Doce; Barra Seca e Foz do Rio Doce	-	30/09/2027
Contrato de Gestão ANA 008/2025	17/06//2025	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA	Rio Grande	Resolução nº 240/2024 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2030
Contrato de Gestão IGAM GD1/GD2 a GD8 005/2024	11/09/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM	CBHs Nascentes do Rio Grande; Entorno do Reservatório de Furnas; Rio Verde; Sapucaí; Rios Mogi-Guaçu e Pardo; Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande; Afluentes do Baixo Rio Grande.	Deliberação CERH-MG nº 580/ 2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	04/04/2034
Acordo de Cooperação Técnica SEMAD-GO 03/2025	19/09/2025	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD-GO	Afluentes Goianos do Rio Araguaia; Afluentes Goianos Integrados dos Rios Tocantis e São Francisco; Afluentes goianos do Baixo	-	19/09/2027

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Instrumentos Celebrados	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
			Parnaíba; Rios Turvo e dos Bois; Rio Meia Ponte; Rios Corumbá; Veríssimo e São Marcos		

A Figura 2 mostra o mapa com o território abrangido pela Associação.

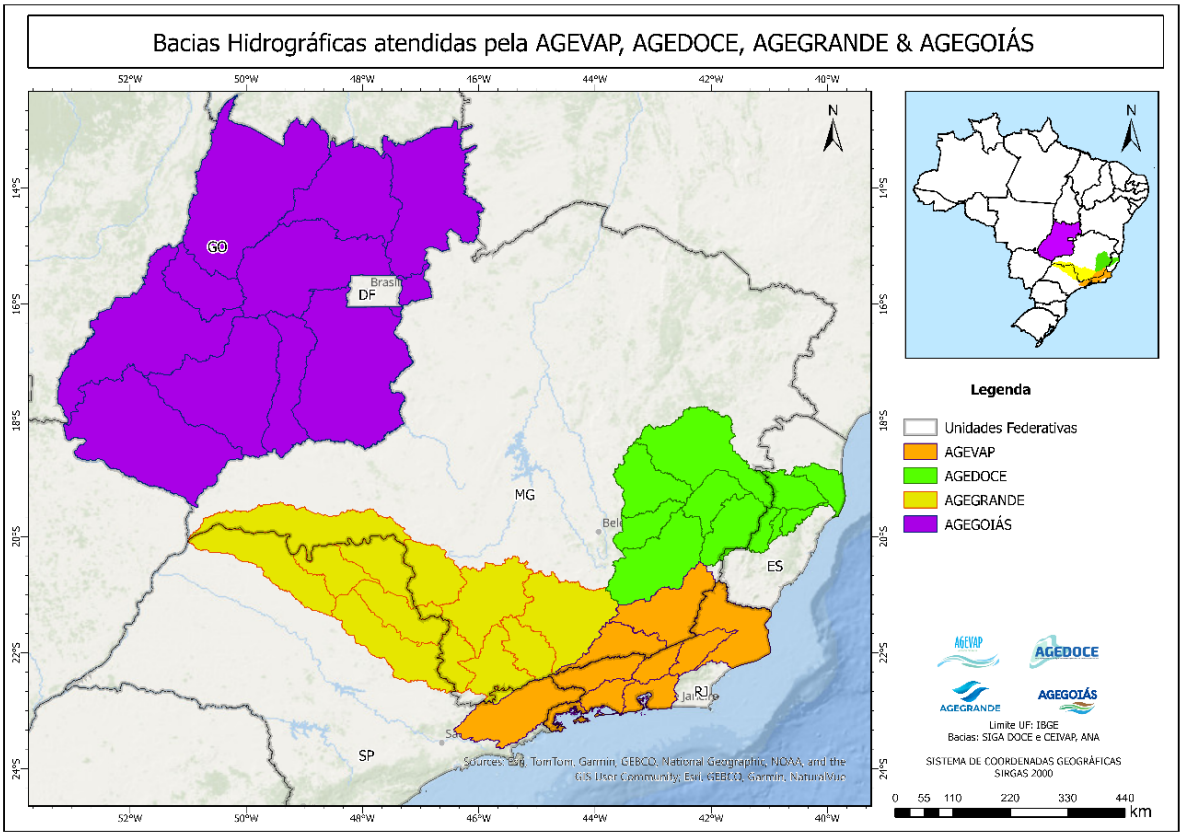


Figura 2 - Território abrangido pela Associação

Ao todo, a Associação atualmente atende a uma área de 644 mil (seiscentos e quarenta e quatro mil) quilômetros quadrados, que correspondem a 1.222 (mil, duzentos e vinte e dois) municípios, aproximadamente 22% do total no território brasileiro.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

2. A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

A bacia hidrográfica do rio Doce possui área de drenagem de 86.715 quilômetros quadrados, dos quais 86% estão no Leste mineiro e 14% no Nordeste do Espírito Santo.

O Rio Doce é formado pelo encontro dos rios Xopotó, Piranga e do Carmo, que possuem nascentes nas Serras da Mantiqueira e Espinhaço, nos municípios de Desterro do Melo, Ouro Preto e Ressaquinha (Minas Gerais), respectivamente.

O Rio Doce percorre cerca de 850 quilômetros, até desaguar no oceano Atlântico, no povoado de Regência (município de Linhares). O relevo da bacia é ondulado, montanhoso e acidentado.

A atividade econômica na área é diversificada. Na agropecuária, lavouras tradicionais, cultura de café, cana de açúcar, criação de gado de corte e leiteiro, suinocultura, dentre outras. Na agroindústria, sobretudo a produção de açúcar e álcool.

Destacam-se, ainda, indústrias de celulose e laticínios, comércio e serviços voltados aos complexos industriais, bem como geração de energia elétrica, com grande potencial de exploração.

Dentre as bacias hidrográficas afluentes, as dos rios Piranga e Piracicaba possuem o maior Produto Interno Bruto (PIB) industrial e concentram aproximadamente 48% da população total. A região possui o maior complexo siderúrgico da América Latina, ao qual estão associadas empresas de mineração e reflorestadoras.

Possuindo rica biodiversidade, a bacia hidrográfica do rio Doce tem 98% de sua área inserida no bioma Mata Atlântica, um dos mais importantes e ameaçados do mundo. Os 2% restantes estão inseridos no bioma Cerrado.

Pode ser considerada privilegiada, ainda, no que se refere à grande disponibilidade de recursos hídricos, mas há desigualdade entre as diferentes regiões da bacia. A Figura 3, a seguir, apresenta a delimitação da bacia hidrográfica do rio Doce.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.



Figura 3 - Bacia Hidrográfica do Rio Doce

Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), entes do Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, constituem o “Parlamento das Águas”, espaço em que representantes da comunidade de uma bacia hidrográfica discutem e deliberam a respeito da gestão dos recursos hídricos, compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.

É por meio de discussões e negociações democráticas que os CBHs avaliam os reais e diferentes interesses sobre os usos das águas das bacias hidrográficas. Possuem poder de decisão e cumprem papel fundamental na elaboração das políticas para gestão das águas nas bacias, sobretudo em regiões sujeitas a eventos críticos de escassez hídrica, inundações ou na qualidade da água, que possam colocar em risco os usos múltiplos da água, conforme assegurados em Lei.

Em Minas Gerais, a Bacia Hidrográfica do rio Doce é dividida em 06 (seis) Circunscrições Hidrográficas (CHs), com CBHs já estruturados, conforme abaixo:

I. DO1 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga;

II. DO2 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba;

III. DO3 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

IV. DO4 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí;

V. DO5 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga;

VI. DO6 - Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu.

No Estado do Espírito Santo, embora inexistam subdivisões administrativas da bacia hidrográfica do rio Doce, o PIRH-Doce, para fins de planejamento, dividiu a porção capixaba da bacia hidrográfica do rio Doce em 03 (três) Unidades de Análise (UAs), sendo adotada a estrutura a seguir:

I. UA 7 – CBHs Guandu; Santa Joana e Santa Maria do Doce;

II. UA 8 – CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;

III. UA 9 – CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce.

Na Figura 4, apresenta-se a atual divisão da bacia hidrográfica do rio Doce e suas CHs e UAs.

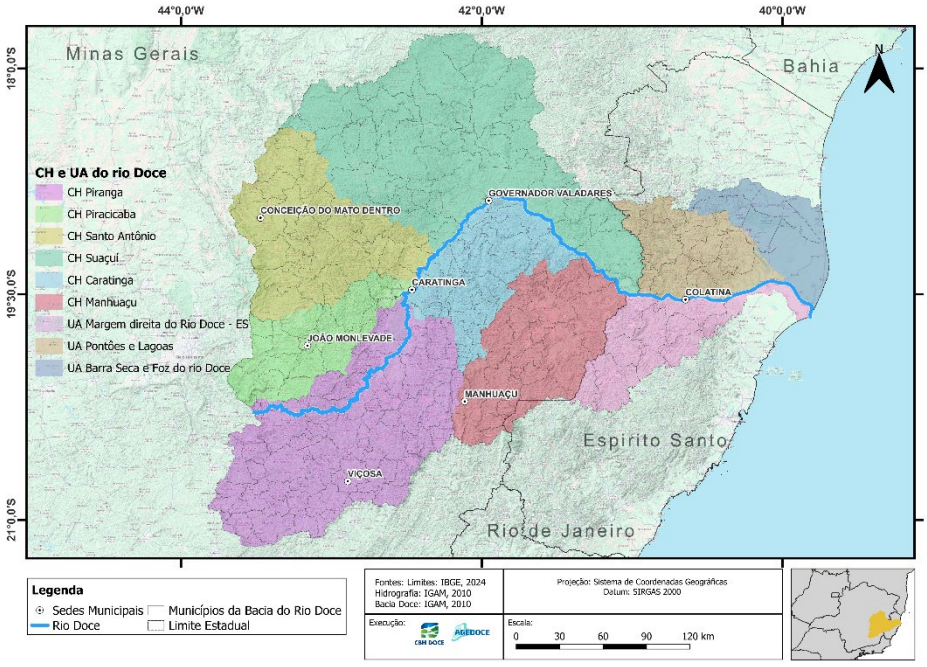


Figura 4 - Divisões hidrográficas da bacia do Rio Doce

2.1. A CH DO2 PIRACICABA

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba (CBH Piracicaba),

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

correspondente à Circunscrição Hidrográfica DO2, integra o sistema de gestão participativa das águas da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, atuando como instância colegiada responsável pela gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos em sua área de abrangência. O CBH Piracicaba é composto por representantes do poder público estadual e municipal, usuários de recursos hídricos e entidades da sociedade civil organizada, totalizando 72 membros, sendo 36 titulares e 36 suplentes, assegurando a representatividade dos diferentes segmentos envolvidos na gestão das águas.

Criado oficialmente por meio de decreto publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 17 de fevereiro de 2000, o CBH Piracicaba teve sua origem vinculada ao processo de mobilização social promovido pela “Expedição Piracicaba 300 Anos Depois”, iniciativa que percorreu os municípios da bacia com o objetivo de discutir a necessidade de implantação de um parlamento das águas voltado à gestão dos recursos hídricos. Como resultado desse processo participativo, foi realizada, em 25 de outubro de 1999, a Conferência das Águas, no município de Coronel Fabriciano/MG, ocasião em que foi formada a Comissão Provisória responsável pelos encaminhamentos necessários à estruturação do Comitê.

As reuniões ordinárias do CBH Piracicaba são realizadas bimestralmente e são abertas à participação popular, constituindo importante espaço democrático de discussão e deliberação acerca das políticas de recursos hídricos na região. Além do plenário, o Comitê conta com diretoria e câmaras técnicas responsáveis pela análise de temas específicos, subsidiando tecnicamente as decisões deliberativas do colegiado.

A Circunscrição Hidrográfica DO2 localiza-se em uma das regiões economicamente mais relevantes do Estado de Minas Gerais, caracterizada pela forte presença dos setores de mineração, siderurgia, silvicultura e celulose. Destaca-se a existência do maior complexo siderúrgico da América Latina, além de importantes empreendimentos

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

minerários e industriais, fatores que conferem elevada relevância estratégica à gestão dos recursos hídricos na bacia. A sede do CBH Piracicaba está localizada no município de João Monlevade/MG.

No contexto da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, a CH DO2 possui grande relevância socioeconômica e ambiental, concentrando significativa parcela da população e das atividades industriais da bacia. Conforme estabelecido no Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH) e no Plano de Aplicação Plurianual (PAP) 2026–2030 do CBH Piracicaba, foram priorizadas ações voltadas à proteção e conservação dos recursos hídricos, ao saneamento rural, à recuperação ambiental e ao fortalecimento da gestão hídrica. Dentre os programas priorizados, destaca-se o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos, especialmente por meio da implementação da Iniciativa RIO VIVO, considerada estratégica para a melhoria da qualidade e disponibilidade hídrica na bacia.

A Iniciativa RIO VIVO constitui uma ação integrada voltada à execução de projetos hidroambientais e de saneamento rural, envolvendo intervenções como cercamento de nascentes, implantação de sistemas de tratamento de esgoto doméstico e ações de adequação ambiental em propriedades rurais. No âmbito da CH DO2 Piracicaba, o Comitê definiu que todos os municípios pertencentes à circunscrição seriam contemplados pela iniciativa, considerando critérios de vulnerabilidade ambiental e relevância hídrica para definição das prioridades de atuação.

3. A INICIATIVA RIO VIVO

O Instituto BioAtlântica, antiga Entidade Delegatária/Equiparada (ED) do CBH Doce e dos CBHs afluentes mineiros e capixabas do Rio Doce, nos moldes da Lei Federal nº 9.433/97 e Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, atuou entre os anos de 2011 e 2020 como Secretaria Executiva dos CBHs e na implementação das metas constantes do Programa de Trabalho dos Contratos de Gestão, em consonância com as diretrizes do PIRH-Doce e PARHs das Bacias Hidrográficas dos rios afluentes.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Ao final de 2015, foram iniciadas as discussões a respeito do desenvolvimento conjunto dos Programas P12, P52 e P42. Para auxiliar os comitês em quais municípios implantar tais programas, a antiga ED elaborou o Mapa de Vulnerabilidade da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme apresentado na Figura 5.

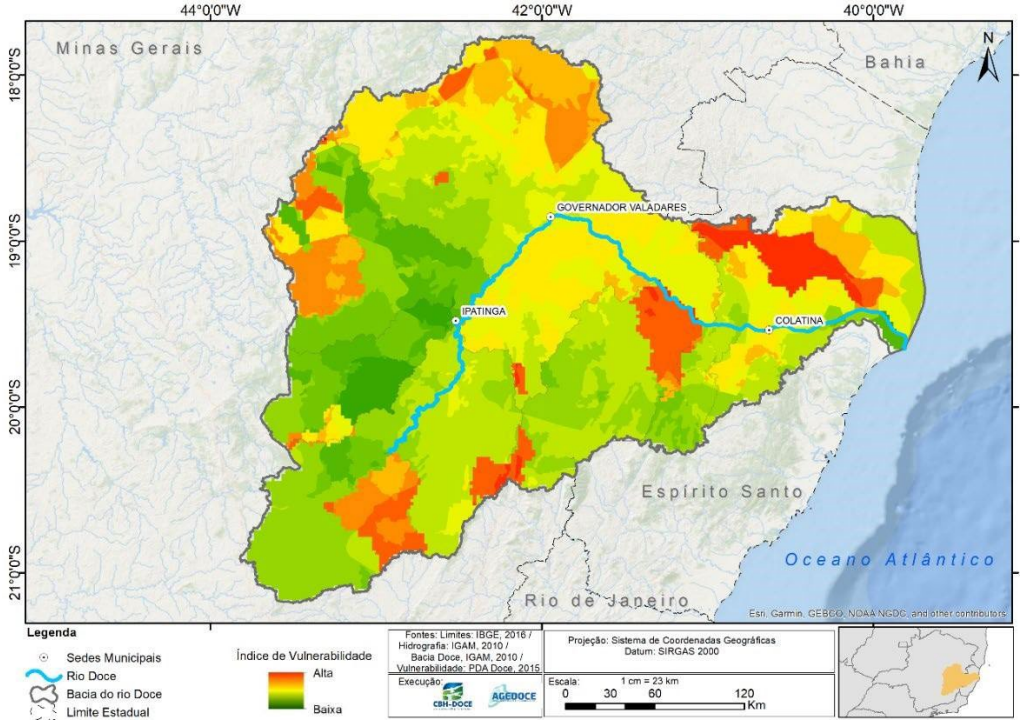


Figura 5 – Mapa de vulnerabilidade da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

A análise de vulnerabilidade para a Bacia Hidrográfica do Rio Doce considerou a metodologia adotada pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC). Nesta metodologia, o índice de vulnerabilidade de um sistema integra todas as informações contidas nos índices de exposição, sensibilidade e capacidade de adaptação.

Aplicando-se a metodologia do IPCC no contexto de uma bacia hidrográfica, busca-se compreender o efeito das variações climáticas, do uso e ocupação do solo e das dinâmicas socioeconômicas na disponibilidade de água da Bacia, permitindo assim a identificação de áreas prioritárias. Os componentes utilizados na análise de vulnerabilidade da Bacia Hidrográfica do Rio Doce são apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 – Componentes da Análise de Vulnerabilidade da Bacia do Rio Doce

Componente	Indicador	Unidade	Fonte

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Exposição	Precipitação	mm/ano	INMET, INPE-CPTEC
Sensibilidade	Uso e cobertura do solo	ha	PIRH Doce
	Demanda hídrica (outorgas)	m³/s	ANA, IGAM(MG), AGERH(ES)
	Vazão de referência ($Q_{7,10}$ em MG e Q_{90} em ES)	m³/s	IGAM(MG), AGERH(ES)
	Biodiversidade (unidades de conservação)	ha	MMA
Impactos	Déficit hídrico	m³/s	Calculado pela antiga ED
	Índice de secas	Meses por ano	INMET
	Suscetibilidade à erosão	ha	PIRH Doce
	Desertificação	ha	Programa PAN Brasil
Capacidade Adaptativa	IDH – Índice de Desenvolvimento Humano	-	IBGE
	Cobrança pelo Uso da Água	% total da bacia	ANA, IGAM

Em 2016, após a realização de reuniões entre os CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí e a antiga ED, visando alinhar e definir estratégias de atuação, foram abertos Editais de Chamamento Público para manifestação de interesse dos municípios elegíveis a estarem sendo contemplados com os programas P12, P52 e P42.

Durante a etapa dos editais de chamamento, os comitês atuaram fortemente na mobilização dos municípios para participarem dos editais e a antiga ED realizou a validação das microbacias de pontos de captação para abastecimento público, áreas de atuação da Iniciativa RIO VIVO, com todos os municípios selecionados.

Em sua maioria, a definição de municípios elegíveis levou em consideração o referido Mapa de Vulnerabilidade da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com exceção do CBH Piracicaba, que decidiu como elegíveis todos os 21 (vinte e um) municípios que fazem parte da sub-bacia hidrográfica do Rio Piracicaba.

Ao todo, 54 (cinquenta e quatro) municípios foram selecionados e 08 (oito) Atos Convocatórios foram abertos em 2017, sendo 04 (quatro) para contratação de Empresas Elaboradoras de Diagnósticos e Projetos (EDPs) e 04 (quatro) para

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

contratação de Empresas Fiscalizadoras das EDPs.

Os trabalhos foram desdobrados em 10 (dez) produtos, que variavam de quantidade a depender da escala de abrangência de cada um, conforme apresentado abaixo:

- Produto 1: Plano de Trabalho (por CH);
- Produto 2: Validação das Microbacias de Atuação (por município);
- Produto 3: Plano de Mobilização Social e Educação Ambiental (por município)
- Produto 4.1: Diagnóstico Ambiental do Imóvel Rural (por imóvel);
- Produto 4.2: Diagnósticos Ambientais Compilados (por município);
- Produto 5: Cadastro Ambiental Rural (CAR) do imóvel rural (por imóvel);
- Produto 6.1: Projeto de Adequação Ambiental do Imóvel Rural (por imóvel);
- Produto 6.2: Projetos Ambientais Compilados (por município);
- Produto 7: Termos de Referência Temáticos para Execução de Projetos, Capacitação Técnica e Análise Inicial dos Parâmetros de Monitoramento (por município);
- Produto 8: Termo de Referência para Monitoramento (por município).

Por motivos diversos, alguns contratos não encerraram com a entrega completa dos produtos. Os contratos nesta situação entregaram até o Produto 4.1 (Diagnóstico Ambiental do Imóvel Rural) e o Produto 5 (CAR do Imóvel Rural), sendo que o contrato relativo à EDP do Suaçuí encerrou com a entrega de todos os produtos para 04 (quatro) municípios e até os Produtos 4.1 e Produto 5 para 05 (cinco) municípios.

Para o melhor entendimento, apresenta-se no Quadro 3 a situação dos projetos por município do CBH Piracicaba.

Quadro 3 – Situação dos projetos do CBH Piracicaba da Iniciativa RIO VIVO

CH DO2 PIRACICABA	PRODUTO										SITUAÇÃO
MUNICÍPIO	1	2	3	4.1	4.2	5	6.1	6.2	7	8	
Barão de Cocais	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados
Bom Jesus do Amparo	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados
Catas Altas	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

CH DO2 PIRACICABA	PRODUTO										SITUAÇÃO
MUNICÍPIO	1	2	3	4.1	4.2	5	6.1	6.2	7	8	
Mariana	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados
Rio Piracicaba	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados
Santa Bárbara	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados
São Gonçalo do Rio Abaixo	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Alvinópolis	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados
Bela Vista de Minas	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados
Itabira	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados
João Monlevade	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados
Nova Era	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados
São Domingos do Prata	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados
Antônio Dias	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados
Coronel Fabriciano	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados
Ipatinga	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados
Jaguaraçu	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados
Marliéria	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados
Santana do Paraíso	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados
Timóteo	x	x	x	x		x	x				Projetos finalizados

Compete à AGEDOCE, por meio da Escola de Projetos e com o apoio da empresa Gerenciadora: o planejamento das ações; a elaboração dos diagnósticos e projetos nos imóveis rurais selecionados na CH DO2 Piracicaba; e o gerenciamento e a fiscalização da implantação dos projetos.

4. DEFINIÇÕES

Para melhor entendimento do TDR, considera-se importante esclarecer alguns conceitos:

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

AGEDOCE: Nome fantasia adotado para a Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) – filial Governador Valadares - MG, atual ED do Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e dos comitês estaduais afluentes do Rio Doce no estado de Minas Gerais. Também será a CONTRATANTE dos serviços estabelecidos neste TDR.

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: Registro que se faz no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) local, previamente à execução de quaisquer serviços de engenharia, tais como projetos, perícias, avaliações, consultorias, sondagens e a execução da obra propriamente dita. É ela que vincula o engenheiro responsável-técnico ao trabalho por ele prestado, pelo qual passa a responder na eventualidade de que algum erro técnico seja detectado. Uma das vias da ART deve, obrigatoriamente, permanecer no local da construção, à disposição da fiscalização do CREA, e deve conter o nome e o registro de todos os responsáveis pelas etapas individuais da obra (sondagem, projetos, orçamento, construção, etc.).

CONTRATADA: pessoa jurídica prestadora do serviço/produto a ser contratado.

CONTRATANTE: AGEDOCE (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP – Filial Governador Valadares).

Entidade Delegatária/Equiparada (ED): As Entidades Delegatárias são instituições com fins não econômicos delegadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) para exercer as funções de competência de Agência de Água relativas à gestão de recursos hídricos, nos termos da Lei Federal 10.881 de 2004. Em Minas Gerais, são chamadas de Entidades Equiparadas, conforme a Lei Estadual 13.199 de 1999 e são delegadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

Escola de Projetos: Programa criado pelo CBH Doce e a AGEDOCE como uma das estratégias para a implantação dos programas e ações previstas no PAP, buscando ao alcance dos resultados esperados para a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos da bacia. No que diz respeito à Iniciativa RIO VIVO, a Escola de Projetos é a responsável por planejar as ações, elaborar diagnósticos e projetos de adequação dos imóveis rurais nos municípios que não tiveram estes produtos elaborados, além de fiscalizar e monitorar a gerenciadora,

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

as executoras e as fornecedoras de insumos.

Especificações técnicas: Parte integrante dos projetos, que estabelece detalhadamente as características dos materiais e equipamentos necessários e suficientes ao desempenho técnico requerido nos projetos.

Executora: Empresa contratada para fornecimento de mão de obra para implantação dos projetos da Iniciativa RIO VIVO.

Fornecedora de Insumos: Empresa contratada para fornecimento dos insumos necessários para a implantação da Iniciativa RIO VIVO.

Gerenciadora: Empresa contratada pela AGEDOCE para dar apoio à Escola de Projetos no gerenciamento e fiscalização das atividades da Iniciativa RIO VIVO, descritos neste TDR.

Iniciativa RIO VIVO: Nome dado à implementação conjunta ações de controle de atividades geradoras de sedimentos, expansão do saneamento rural e recomposição de APPs e nascentes em imóveis rurais (Programa 16 do PIRH Doce).

Plano de Aplicação Plurianual (PAP): Instrumento normativo que estabelece o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes, com vistas à otimização da aplicação desses recursos no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

Programa de duração continuada: Programa previsto para ser executado durante todo o horizonte de planejamento do PAP 2026-2030.

Proponente: Empresa que manifesta interesse na participação deste Ato Convocatório através da entrega de documentação para concorrência no dia do certame.

Unidade Gestora de Projeto (UGP): Grupo de trabalho criado em cada município selecionado para participar da Iniciativa RIO VIVO e formado por profissionais de instituições/órgãos técnicos de interesse local. Cabe à UGP, dar apoio na mobilização, cabendo a ela apoiar também na divulgação do programa (P16) na

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

microbacia validada, informar aos responsáveis dos imóveis rurais sobre os critérios para aderirem à Iniciativa RIO VIVO, auxiliar na identificação de imóveis rurais, além de apoiar na definição das metodologias/tecnologias propostas para as intervenções a serem projetadas.

5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 4.150, de 21 de novembro de 1962: Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências.

Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, e dá outras providências.

Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013: Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977: Institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de engenharia, arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), de uma mútua de assistência profissional e dá outras providências.

Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013: Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986: Estabelece as definições,

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

responsabilidades, critérios básicos e diretrizes gerais para o uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental. Relaciona os tipos de obras que dependem de aprovação dos respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA).

Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997: Dispõe sobre a revisão de procedimentos e critérios utilizados pelo Sistema de Licenciamento Ambiental instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente.

Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997: Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências

Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002: Institui o Código Civil Brasileiro.

Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

Lei Federal nº 14.206, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos

6. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, fiscalização, mobilização e de acompanhamento da execução dos serviços e obras de saneamento rural nos municípios da CH DO2 Piracicaba, tendo como referência o Programa 16 - Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

7. JUSTIFICATIVA

O CBH Piracicaba e os demais comitês afluentes mineiros da Bacia Hidrográfica do Rio Doce decidiram investir recursos da cobrança pelo uso da água na recuperação de nascentes, promoção de melhorias no saneamento rural e redução da geração de sedimentos.

Tais investimentos fazem parte da Iniciativa RIO VIVO, implementação conjunta de ações de controle de atividades geradoras de sedimentos, expansão do saneamento rural e recomposição de APPs e nascentes em imóveis rurais localizados nas bacias de contribuição dos pontos de captação de água para abastecimento público em municípios selecionados e hierarquizados pelos CBHs.

Com base em informações coletadas nos imóveis rurais, implantam-se projetos de recuperação de nascentes, por meio do cercamento e revegetação, e de sistemas de tratamento de esgoto doméstico individuais.

Essas ações visam melhorar os seguintes parâmetros: melhoria da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, com redução do lançamento de carga orgânica e de sólidos nos corpos d'águas; redução da incidência de doenças de veiculação hídrica; e aumento do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

A implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgotos domésticos na área rural tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida no meio rural, com a

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

redução de doenças causadas por organismos patogênicos, transmitidas pela ingestão de água contaminada por fezes humanas. Além disso, busca-se a melhoria da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, por meio da redução do lançamento de carga orgânica e de sólidos nos corpos d'água.

A implementação dos sistemas previstos no programa está diretamente alinhada à estratégia da Iniciativa RIO VIVO, sendo uma resposta às condições da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, caracterizada por elevados índices de disposição inadequada de efluentes domésticos.

A partir disso, visando impulsionar o atendimento às demandas da Circunscrição Hidrográfica DO2 Piracicaba, tanto relacionadas ao acompanhamento da execução das obras e serviços contratados - que inclui a fiscalização, medição e controle de qualidade da implantação destas obras e serviços - como do monitoramento e da manutenção da mobilização de parceiros do projeto, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada (Gerenciadora), para atuar nas diversas frentes.

8. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. Os serviços objeto desta contratação serão licitados na modalidade **CONCORRÊNCIA**, conforme previsto no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento adotado será **TÉCNICA E PREÇO**.

8.3. A adoção do critério de julgamento por **técnica e preço** justifica-se em razão da natureza predominantemente intelectual e da complexidade técnica dos serviços a serem contratados, os quais demandam avaliação da capacidade técnica, da metodologia de execução, da experiência da equipe técnica e da qualidade da proposta técnica apresentada, além da análise do preço ofertado.

8.4. Dessa forma, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração não se limita ao menor preço, devendo considerar, de forma ponderada, a qualidade técnica da solução proposta e sua compatibilidade com os objetivos da contratação, observados os

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

critérios objetivos de pontuação e julgamento definidos no instrumento convocatório.

8.5. A pontuação das propostas será calculada conforme os critérios e metodologia estabelecidos no **Apêndice V (Análise da Proposta Técnica)** e no **Apêndice VI (Cálculo da Pontuação Geral)**, integrantes deste Termo de Referência.

8.6. A modalidade **CONCORRÊNCIA** mostra-se adequada à presente contratação, considerando a natureza técnica dos serviços e a necessidade de seleção da proposta que apresente a melhor relação entre qualidade técnica e preço, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 28, inciso II, 33, inciso IV, e 36, bem como às disposições aplicáveis da Portaria IGAM nº 17/2026, especialmente quanto aos procedimentos de contratação realizados por entidades delegatárias/equiparadas com recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

8.7. O regime de contratação será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, considerando a natureza dos serviços e a necessidade de medição conforme os quantitativos efetivamente executados.

8.8. A presente contratação será realizada na forma presencial, considerando a inviabilidade operacional momentânea para adoção do formato eletrônico pela AGEDOCE, uma vez que a entidade ainda não dispõe de plataforma eletrônica própria, integrada ou contratada que possibilite a condução segura, eficiente e compatível dos procedimentos licitatórios relacionados ao presente objeto.

8.9. Ressalta-se que a implementação de sistema eletrônico demanda estrutura tecnológica específica, treinamento operacional, parametrização dos procedimentos internos, adequação dos fluxos administrativos e contratação de solução compatível com as necessidades institucionais da entidade, encontrando-se a AGEDOCE em fase de estruturação e amadurecimento de seus procedimentos internos para futura adoção integral do formato eletrônico.

8.10. A opção pela forma presencial observa os princípios da razoabilidade,

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

proporcionalidade, eficiência administrativa e segurança operacional, visando assegurar a adequada condução do procedimento licitatório, a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.11. Destaca-se, ainda, que a realização do certame em formato presencial não acarretará prejuízo à transparência, publicidade, competitividade ou controle dos atos administrativos, uma vez que serão adotadas medidas de ampla divulgação do procedimento, disponibilização prévia dos documentos licitatórios, registro integral em ata, gravação em áudio e vídeo da sessão pública e demais mecanismos de controle e publicidade aplicáveis.

8.12. A presente justificativa encontra respaldo no art. 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.13. A presente contratação observará, além da Lei Federal nº 14.133/2021, as disposições da Portaria IGAM nº 17/2026, que estabelece as normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços, obras, bens e locações com recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito das entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES PARA OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO

A atuação da gerenciadora de obras estará focada em **400 sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário** a serem executados por uma empresa Executora de Obras. Essas obras ocorrerão em **330 imóveis** rurais em **06 municípios** da Circunscrição Hidrográfica DO2 Piracicaba, nos quais serão implantados, conforme indicado no Quadro 4.

Quadro 4 - Listagem dos municípios, número de imóveis e de sistemas a serem instalados

Município	Imóveis Rurais	Módulos Previstos
Mariana	2	2 módulos
Alvinópolis	85	114 módulos

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Rio Piracicaba	82	103 módulos
Barão de Cocais	47	49 módulos
Santa Bárbara	30	44 módulos
Catas Altas	84	88 módulos
TOTAL	**330**	**400 módulos**

Para atendimento dos 06 (seis) municípios, desempenhando integralmente os serviços de fiscalização, inspeção, medição, controle de qualidade e de acompanhamento da execução dos serviços e obras nos imóveis rurais, a empresa contratada deverá compor uma equipe de trabalho formada por 01 (um) Engenheiro de Projetos, 03 (três) Técnicos de obras (profissional de nível médio de ensino formal), 01 (um) assistente social, 01 (um) auxiliar de mobilização e 01 (um) auxiliar administrativo.

Os técnicos de obras realizarão trabalho permanente no campo, vistoriando os imóveis rurais foco das obras. Dos 03 (três) técnicos previstos, 02 (dois) atuarão de forma rotativa entre o canteiro de obra e as áreas de apoio, enquanto 01 (um) permanecerá alocado integralmente no canteiro de obras, com foco no apoio logístico e no planejamento, assegurando a continuidade das atividades de vistoria e fiscalização.

Caberá à empresa contratada executar todas as atividades de forma coordenada com a CONTRATANTE, cumprindo o Plano de Trabalho e os prazos pactuados sem prejuízos aos fluxos de acompanhamento e medição das obras e serviços realizados pelas Executoras de Obras (Figura 6).



Figura 6 - Fluxo de fiscalização, medição, validação e pagamento da etapa de execução de obras

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Sendo assim, foram definidas como atribuições ou macroatividades da gerenciadora de obras e, consequentemente, da empresa contratada:

(1) Mobilizar e manter engajados os atores do Projeto com atuação local em cada imóvel rural (CBH, Municípios, Articuladores de Projeto, Proprietárias e proprietários rurais, parceiros do projeto, etc.) e identificar, cadastrar e mapear os proprietários que receberão as instalações;

(2) Acompanhar, fiscalizar e realizar o controle de qualidade dos serviços e obras executados pela Executora de Obras nos imóveis rurais;

(3) Inspecionar e emitir parecer sobre os serviços e obras descritos nos boletins de medição emitidos pela Executora de Obras em cada imóvel rural;

A seguir, serão definidas em contexto amplo cada uma destas macroatividades que serão executadas pela empresa contratada na sua atuação enquanto Gerenciadora de Obras.

9.1. MOBILIZAÇÃO E ENGAJAMENTO DOS ATORES

A atividade de mobilização e manutenção do engajamento dos atores para implementação da Iniciativa RIO VIVO pode ser considerada como uma atividade basilar para a efetividade do projeto.

A atuação da Gerenciadora e, consequentemente da empresa contratada para esta finalidade, se dará de forma mais proeminente no nível dos imóveis rurais. Assim, a equipe dedicada à mobilização social deve atuar como interlocutores da Iniciativa RIO VIVO dentro de cada imóvel, informando proprietários, verificando a existência ou não de sistema de tratamento de esgoto doméstico nas propriedades e, caso não tenha, certificar-se da vontade destes de serem contemplados com o projeto, munindo-se de instrumento que estabeleça um compromisso e responsabilidade por parte dos proprietários para com a futura instalação dos sistemas individuais de tratamento, pactuando prazos de

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

execução das atividades de campo e de estratégias de ação bem como comunicando resultados junto à comunidade local.

Além disso, é fundamental que os atores envolvidos no projeto sejam mobilizados a estarem alinhados com a execução e o bom andamento do projeto.

Participam, direta ou indiretamente, da Iniciativa RIO VIVO e, consequentemente, do processo de gerenciamento e fiscalização:

1. A AGEDOCE, na condição de entidade gestora e fiscalizadora da Iniciativa RIO VIVO, durante todo o processo, desde o planejamento até a prestação de contas;

2. O CBH Doce, como articulador político das ações e suporte ao acompanhamento da sua efetividade;

3. O CBH Piracicaba, como financiador, articulador político das ações e suporte ao acompanhamento da efetividade;

4. A ANA, órgão de recursos hídricos em âmbito federal;

5. O IGAM, órgão gestor estadual, como responsável pela gestão ambiental e de recursos hídricos, conforme as políticas estaduais;

6. A Escola de Projetos, programa criado pelo CBH Doce e a AGEDOCE, responsável pelo planejamento das ações da Iniciativa RIO VIVO, a elaboração de diagnósticos e projetos de adequação dos imóveis rurais nos municípios que não tiveram estes produtos elaborados; a fiscalização e monitoramento da

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Gerenciadora, das Executoras e Fornecedoras de Insumos;

7. A Gerenciadora, empresa responsável por dar suporte à Escola de Projetos na realização das atividades de mobilização, elaboração dos diagnósticos de imóveis rurais, monitoramento e fiscalização das atividades realizadas pelas Executoras;

8. A Executora contratada para implantação das ações da Iniciativa RIO VIVO na CH DO2 Piracicaba;

9. Os municípios, na qualidade de parceiros do RIO VIVO e articuladores municipais com os proprietários rurais;

10. As UGPs, como representante do município na operacionalização da Iniciativa RIO VIVO, dando suporte à realização das atividades;

11. Os proprietários dos imóveis rurais contemplados pela Iniciativa RIO VIVO.

No contexto desta contratação, é importante destacar que parte dos produtores da CH DO2 Piracicaba estarão previamente mobilizados para recebimento das intervenções de saneamento rural. Dessa forma, a Gerenciadora contratada não será responsável pela mobilização integral dos 400 sistemas, contudo, deverá dar continuidade às atividades de engajamento até o Termo Definitivo de Entrega.

O contato permanente, transparente e efetivo com os atores; a negociação e tomada de decisão participativa e a atuação colaborativa junto aos departamentos de comunicação do CBH Doce e do CBH

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Piracicaba serão estratégias para viabilizar a mobilização e o engajamento dos atores.

9.2. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE SERVIÇOS E OBRAS

A Gerenciadora de Obras será responsável por executar a atividade permanente de fiscalização do desenvolvimento dos serviços e obras da Executora de Obras. A fiscalização das obras e serviços terá como premissa o zelo pelo cumprimento dos prazos e padrões de qualidade contratados, visando o bom êxito da execução dos serviços e obras.

Portanto, a fiscalização deve ser entendida como uma atividade rotineira de policiamento e de ação capaz de se antecipar à ocorrência de situações problema como atrasos de cronograma executivo, desgaste institucional e/ou pessoal, desmobilização e entregas que não atendem os padrões de qualidade exigidos.

A Gerenciadora de Obras deverá propor um modelo de “Diário de Fiscalização”, que consiste em um memorando contendo todas as atividades de fiscalização realizadas diariamente ao longo do período de atuação da Gerenciadora de Obras. Neste documento serão identificadas todas as atividades de fiscalização contendo: localização, data e descrição sucinta da atividade realizada.

As inconformidades encontradas durante a fiscalização permanente das obras e serviços deverão ser acompanhadas por um plano de ação com potencial de correção da situação problema, elaborado pelo Responsável Técnico com apoio dos Técnicos de Obras.

Todas as ações corretivas propostas deverão ser imediatamente comunicadas à AGEDOCE para providência ou autorização de execução da ação. Caberá à Gerenciadora de Obras acompanhar os resultados das ações corretivas.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Todos os serviços e obras deverão contar com avaliação qualitativa rotineira da Gerenciadora de Obras. Para tanto, a Gerenciadora de Obras deverá consultar os padrões de referência dos serviços e obras contratados, tanto pela consulta ao Termo de Referência da contratação de serviços e obras quanto no Plano de Trabalho da Executora de Obras. Para os casos em que houver omissão de padrões de qualidade, deverá a Gerenciadora de Obras, coordenada pela AGEDOCE, propor e pactuar estes padrões com a Executora de Obras.

A avaliação dos padrões qualitativos de obras e serviços é uma atividade permanente e tem por objetivo instruir à Executora de Obras a entregar serviços e obras que atendam aos padrões de qualidade exigidos pelo contratante. Assim, identificadas inconformidades de padrão, as mesmas devem ser imediatamente comunicadas aos executores no campo e relatadas à AGEDOCE para providências.

A avaliação qualitativa de serviços e obras é item obrigatório dos pareceres de medição de obras, indicando para a AGEDOCE se as entregas da Executora de Obras atendem aos padrões previamente estabelecidos ou pactuados. Obras e serviços entregues e que não atendem a estes padrões deverão ser expressamente identificados no parecer de medição, de forma a evitar que sejam recebidos em definitivo pelo contratante.

A partir do 2º mês após a emissão da Autorização de Execução, os pagamentos serão proporcionais ao atendimento das metas (Fator de Qualidade), estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultados - IMR (Apêndice IV), que define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas no contrato.

9.2.1 Preenchimento do IMR

A AGEDOCE irá utilizar o IMR para a avaliação da qualidade da prestação dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

O IMR consiste em um conjunto de indicadores que serão avaliados mensalmente durante toda a vigência contratual, visando garantir que os serviços sejam prestados com qualidade, alcançando as metas estabelecidas.

A AGEDOCE, deste modo, realizará a avaliação dos indicadores descritos no IMR mensalmente, conforme descrito no Apêndice IV deste TDR.

9.3. MEDIÇÃO DE OBRAS

A Executora de Obras será responsável por executar os serviços e obras de saneamento rural nos imóveis contemplados. Os serviços e obras serão executados e entregues conforme cronograma apresentado no Termo de Referência da contratação e/ou Plano de Trabalho. As entregas dos serviços e obras serão acompanhadas por boletins de medição, expedidos pela Executora de Obras, objetivando orientar o pagamento pela contratante.

Todo e qualquer boletim apresentado pela Executora de Obras deverá ser validado através de uma medição independente realizada pelo contratante. Somente as medições validadas, com parecer técnico de recomendação da medição e pagamento, poderão ser faturadas pela AGEDOCE.

Portanto, caberá à Gerenciadora de Obras executar a validação de todos os boletins de medição expedidos pela Executora de Obras. A validação deverá considerar as seguintes etapas:

1) Etapa de análise documental do boletim de medição expedido pela Executora de Obras: esta etapa será executada pelo Engenheiro de Projetos. O objetivo desta etapa é identificar se o documento emitido atende os padrões previamente estabelecidos pelo contratante; se possui conteúdo mínimo (quantitativos medidos, registro fotográfico, mapas e/ou plantas, georreferenciamento das propriedades

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

contempladas, etc.), habilitando-o para a próxima etapa de validação. As retificações que se fizerem necessárias deverão ser listadas pela Gerenciadora de Obras e enviadas à AGEDOCE para providências;

2) Etapa de validação no campo dos quantitativos apresentados no boletim de medição: esta etapa será realizada pelos Técnicos de Obras com a supervisão do Engenheiro de Projetos. A validação dos quantitativos será feita através de medição independente. Para tanto, os Técnicos de Obras devem ser devidamente capacitados pela Gerenciadora de Obras a fim de executarem medições adequadas à natureza dos serviços e obras executados. Qualquer inconformidade entre o boletim de medição e a medição independente deverão ser comunicados à Executora de Obras no campo e à AGEDOCE para providências;

3) Etapa de emissão do parecer de validação do boletim de medição: esta etapa será executada pelo Engenheiro de Projetos. O Parecer deverá seguir o modelo pré-estabelecido no Plano de Trabalho da Gerenciadora de Obras. Os pareceres devem possuir código e numeração de identificação com o valor aprovado para faturamento com base na medição independente realizada. Além disso, devem constar no parecer a avaliação qualitativa dos padrões de qualidade dos serviços e obras, indicando expressamente no parecer se atendem aos padrões previamente estabelecidos ou pactuados.

Periodicamente, o Engenheiro de Projetos deverá realizar incursões ao campo, para supervisão das atividades dos Técnicos de Obras, treinamento da equipe e vistoria às áreas. Deverão ser emitidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) para o conjunto de Pareceres Técnicos emitidos ao longo do mês para cada sistema de esgotamento sanitário instalado.

10. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

As atividades desenvolvidas pela empresa contratada devem estar em

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

conformidade com as macroatividades descritas no tópico 8 deste Termo de Referência, ficando permanentemente sujeita ao monitoramento de desempenho e ao cumprimento do escopo nele definido.

O acompanhamento da execução das atividades caberá ao gestor do contrato, designado pela AGEDOCE e, eventualmente, pelas Unidades Gestoras de Projeto (UGPs).

A comprovação de execução das atividades aqui descritas deverá ser apresentada na forma de Produtos do contrato. Os Produtos consistem em relatórios técnicos da execução de cada uma destas atividades contratadas, acompanhados do banco de dados editável com planilhas, fotografias, mapas, projetos técnicos, documentos de referência e todo e qualquer outro material produzido pela empresa contratada no atendimento ao contrato.

Os Produtos elaborados pela empresa contratada serão analisados pela AGEDOCE, para medição e pagamento.

São previstos 03 (três) Produtos para serem entregues pela empresa contratada, descritos nos itens 10.1 a 10.3 do presente Termo de Referência. Destes, 02 (dois) produtos serão apresentados em entrega única e 01 (um) produto será subdividido em 12 (doze) entregas ou subprodutos, conforme apresentado no Quadro 5.

Quadro 5 - Lista de Produtos previsto para a prestação dos serviços de consultoria especializada

PRODUTO	ENTREGA	% DO PREÇO	VALOR A PAGAR
Produto 1 - Plano de Trabalho	1.1 - Plano de Trabalho detalhado	3,09%	R$ 30.374,00
Produto 2 - Rotina Técnica Saneamento Rural	2.1 - Rotina técnica_1º mês	7,87%	R$ 77.405,02
	2.2 - Rotina técnica_2º mês	7,87%	R$ 77.405,02
	2.3 - Rotina técnica _3º mês	7,87%	R$ 77.405,02
	2.4 - Rotina técnica _4º mês	7,87%	R$ 77.405,02
	2.5 - Rotina técnica _5º mês	7,87%	R$ 77.405,01
	2.6 - Rotina técnica _6º mês	7,87%	R$ 77.405,01

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

	2.7 - Rotina técnica _7º mês	7,87%	R$ 77.405,01
	2.8 - Rotina técnica _8º mês	7,87%	R$ 77.405,01
	2.9 - Rotina técnica _9º mês	7,87%	R$ 77.405,01
	2.10 - Rotina técnica _10º mês	7,87%	R$ 77.405,01
	2.11 - Rotina técnica _11º mês	7,87%	R$ 77.405,01
	2.12 - Rotina técnica _12º mês	7,87%	R$ 77.405,01
Produto 3 - Relatório Final	3.1 - Relatório Final das Atividades	2,52%	R$ 24.831,36
TOTAL		**100,00%**	**R$ 984.065,52**

10.1. PRODUTO 1: PLANO DE TRABALHO DETALHADO

Como primeira atividade a ser desenvolvida, a empresa contratada deverá consolidar um Plano de Trabalho, detalhando os procedimentos, métodos e padrões a serem utilizados para a consecução de todos os demais produtos, conforme orçamento apresentado no Ato Convocatório.

A empresa contratada deverá apresentar no Plano de Trabalho a estrutura (local de trabalho, veículos, instrumentos e materiais), composição (contato pessoal, plano de atividades e cronograma de trabalho dos integrantes da equipe permanente), organização (definição de ações, responsabilidades e competências dos integrantes da equipe permanente) e planejamento integral das atividades (cronograma executivo, padronização dos produtos e métodos de execução das atividades).

Junto ao Produto 1 deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de coordenação do trabalho pelo profissional Responsável Técnico emitido junto ao seu respectivo conselho de classe profissional. A ART deverá descrever todo o escopo do trabalho e identificar os quantitativos do projeto.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

O Produto 1, portanto, consistirá no relatório desta apresentação e do Plano de Trabalho propriamente dito, a ser apresentado até o final da primeira quinzena após a emissão da Ordem de Serviço pela AGEDOCE.

10.2. PRODUTO 2: ROTINA TÉCNICA SANEAMENTO RURAL

Compõem este produto, todas as atividades descritas no item 9 do presente Termo de Referência desempenhadas pela empresa contratada, em cada período de 01 (um) mês nos imóveis rurais indicados, localizados nos municípios de Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Santa Bárbara, Catas Altas e Mariana, na região do CH Piracicaba, ao longo dos 12 meses de atividades nos referidos municípios.

Assim, o Produto 2 consiste no relatório das atividades desenvolvidas, no registo e organização documental da realização das seguintes atividades, descritas no item 9 do presente Termo de Referência:

(1) Mobilizar e manter engajados os atores do Projeto com atuação local em cada imóvel rural (CBH, Municípios, Articuladores de Projeto, Proprietárias e proprietários rurais, parceiros do projeto, etc.) e identificar, cadastrar e mapear os proprietários que receberão as instalações;

(2) Acompanhar, fiscalizar e realizar o controle de qualidade dos serviços e obras executados pela Executora de Obras nos imóveis rurais;

(3) Inspecionar e emitir parecer sobre os serviços e obras descritos nos boletins de medição emitidos pela Executora de Obras nos imóveis rurais;

O Produto 2 será subdividido em 12 entregas ou subprodutos apresentados mensalmente para o período correspondente entre o 2º e o 13º mês do contrato. As entregas serão numeradas de acordo com o

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

mês a que se referem, por exemplo: Produto 2.1 - Rotina técnica SanRural_1º mês.

Preferencialmente, e sem que represente atrasos nos prazos definidos no Plano de Trabalho, os subprodutos poderão ser selecionados para serem apresentados presencialmente pelo Engenheiro de Projetos na Filial da AGEVAP em Governador Valadares (AGEDOCE) em reuniões mensais de trabalho com os gestores da AGEDOCE e, eventualmente, com membros das Unidades Gestoras de Projeto (UGPs).

Cada subproduto deverá apresentar como conteúdo mínimo o relato das ações realizadas em cada uma das 03 (três) macroatividades que compõem este Produto 2 (item 9 do presente Termo de Referência) e da reunião mensal de trabalho, caso seja realizada.

A não execução de cada macroatividade no período implicará em glosa de 20% do valor total previsto para a entrega.

Cada subproduto deverá ser acompanhado pelo diário de fiscalização de obras, pelo conjunto de pareceres emitidos e pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos pareceres emitidos no período compreendido pelo subproduto.

10.3. PRODUTO 3: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DA GERENCIADORA DE OBRAS

O Produto 3 será apresentado no 14° (décimo quarto) mês de vigência do contrato e terá como escopo o relato de todas as atividades desempenhadas pela equipe da empresa contratada ao longo deste período de atuação como gerenciadora de obras de Saneamento Rural da CH Piracicaba.

O relatório deverá conter uma avaliação global deste processo de integração, identificando erros e acertos, e também do próprio processo de execução dos projetos.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

É desejável que o relatório final apresente ainda um relato da experiência adquirida pela empresa executora na execução do contrato com sugestões de melhoria dos instrumentos administrativos da contratante.

No relatório final deverá constar o inventário de todo o banco de dados produzido, incluindo planilhas digitais, apresentações e demais documentos em formato editável.

11. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos os produtos, em suas versões preliminares, deverão ser entregues para análise através de meio digital. Os ajustes e correções ou justificativas de não atendimento aos ajustes solicitados nos produtos, porventura sugeridos pela AGEDOCE, deverão ser considerados na versão final do produto, requisito para liberação do pagamento.

A versão final de cada produto (ou subproduto) deverá ser apresentada em formato editável (.doc, .xls, .ppt, .dwg., .shp, .kml, etc), contendo todos os documentos que constituem o produto, devidamente organizados por ordem cronológica e assinados pelo responsável técnico da CONTRATADA.

Como elementos básicos dessa padronização, os arquivos de texto deverão ser elaborados em fonte Arial, tamanho 12 com espaçamento de 1,5 entre linhas e de 06 pts entre parágrafos e possuir:

- Páginas numeradas: todas devem ser numeradas, inclusive páginas com mapas, fotografias, gráficos, quadros, tabelas, croquis e todas as outras formas de ilustração, bem como todos os anexos;
- Sumário: deve constar a lista dos títulos e subdivisões dos itens e as respectivas páginas onde podem ser encontrados no documento;
- Lista de figuras, tabelas e mapas;
- Lista de siglas e abreviações: as siglas e abreviações usadas ao longo do texto devem estar escritas por extenso. As siglas, na primeira vez que aparecerem,

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

serão precedidas do seu significado por extenso e, depois, a sigla vem dentro de parênteses;

- As unidades de medida deverão seguir o Sistema Métrico Internacional, o qual é adotado pelo Brasil, sendo que as medidas devem ser usadas abreviadas e nunca por extenso (ex.: km; m; m²; cm³ etc.); aquelas que não pertencem a este sistema e sejam pouco conhecidas deverão ser explicadas na primeira vez em que forem citadas;

- As referências bibliográficas deverão ser elaboradas de acordo com as normas da ABNT;

- Os documentos devem ser ilustrados com tabelas, mapas, quadros, formulários, entre outros elementos que se fizerem necessários para compreensão perfeita das proposições, e deverão obedecer às seguintes recomendações:

    - Todas as ilustrações (mapas, tabelas, quadros, fotografias, croquis e outras) terão que estar enumeradas na sequência em que são citadas no texto, apresentar legenda e títulos completos e autoexplicativos;

    - Todos os relatórios devem vir acompanhados das respectivas memórias de cálculo, quando houver.

- As planilhas de cálculo e dimensionamento devem contar com memória de cálculo, sendo mantidas todas as fórmulas e células interligadas e apontados os arredondamentos aplicados e premissas de cálculo assumidos.

- Para o banco de dados geoespaciais, os arquivos devem ser validados, utilizarem Datum SIRGAS 2000 e projeção de coordenadas UTM, seguindo o padrão estabelecido pela Norma Técnica 01/2026: Procedimento de padronização e fiscalização das informações geográficas da Iniciativa RIO VIVO; e o Manual de Referência dos Geodados do SIGAWEB DOCE. As tabelas de atributo devem ser padronizadas e os arquivos organizados em pastas de forma a facilitar sua manipulação e integração junto ao banco de dados do sistema SIGAWEB DOCE.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

- Fotografias de campo devem ser datadas e georreferenciadas utilizando o mesmo sistema de coordenadas geográficas do banco de dados SIG.

11.1. VERSIONAMENTO E CONTROLE DOCUMENTAL

- A CONTRATADA deverá adotar sistemática formal de versionamento, rastreabilidade e controle documental para todos os arquivos, documentos técnicos, projetos, relatórios, pareceres, planilhas, peças gráficas, registros fotográficos e demais produtos elaborados ou analisados no âmbito desta contratação.

- Todos os documentos técnicos produzidos deverão possuir identificação padronizada, contendo, no mínimo:

  - nome do município;
  - identificação do sistema ou projeto;
  - tipo de produto;
  - número da revisão/versão;
  - data de emissão;
  - responsável técnico pela elaboração ou análise;
  - e situação do documento (preliminar, em revisão, aprovado, revisado ou final).

- A CONTRATADA deverá manter histórico completo das revisões realizadas nos documentos, registrando:

  - alterações efetuadas;
  - data da modificação;
  - responsável pela alteração;
  - motivação da revisão;

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

- e eventuais solicitações que originaram a atualização do documento.

- As versões substituídas não poderão ser excluídas durante a vigência contratual, devendo permanecer arquivadas e rastreáveis para fins de auditoria, fiscalização, controle interno, prestação de contas e eventual necessidade de recuperação histórica das informações.

- Os arquivos digitais deverão ser organizados em estrutura lógica e padronizada de diretórios, permitindo fácil localização, consulta, conferência e compartilhamento entre AGEDOCE, GERENCIADORA, Municípios e demais participantes envolvidos na execução contratual.

- A CONTRATADA deverá assegurar que apenas a versão mais atualizada e validada dos documentos seja utilizada nas análises, manifestações técnicas, aprovações e demais atividades relacionadas à execução contratual, evitando inconsistências, retrabalhos e utilização de informações desatualizadas.

- Sempre que solicitado pela AGEDOCE, a CONTRATADA deverá disponibilizar:

  - histórico de revisões;
  - controle de versões;
  - registros de alterações;
  - e cópia integral dos arquivos atualizados e das versões anteriores.

- O descumprimento das obrigações relacionadas ao versionamento e controle documental poderá ensejar:

  - registro de não conformidade;
  - solicitação de correções;
  - aplicação de penalidades contratuais;
  - glosa de medições;

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

- e responsabilização por eventuais prejuízos decorrentes da perda de rastreabilidade documental ou utilização de versões incorretas dos arquivos técnicos.

11.2. BACKUP, SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS

- A CONTRATADA será integralmente responsável pela guarda, integridade, organização, segurança e preservação de todos os documentos, arquivos digitais, bancos de dados, peças técnicas, registros fotográficos, projetos, planilhas, pareceres, relatórios e demais informações produzidas ou utilizadas durante a execução contratual.
- A CONTRATADA deverá manter rotina contínua de backup dos arquivos digitais relacionados ao objeto desta contratação, adotando mecanismos adequados de segurança da informação e armazenamento, de forma a minimizar riscos de perda, corrupção, exclusão acidental, vazamento ou indisponibilidade dos dados.
- Os backups deverão ser realizados, no mínimo:
  - semanalmente para arquivos técnicos em desenvolvimento;
  - e imediatamente após a conclusão ou atualização relevante de produtos técnicos.
- Os arquivos deverão ser armazenados em ambiente digital seguro, com mecanismos de redundância e rastreabilidade, admitindo-se armazenamento em nuvem, servidores dedicados ou outras soluções tecnológicas equivalentes que garantam:
  - integridade dos documentos;
  - controle de versões;
  - recuperação de informações;

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

- e disponibilidade dos dados durante toda a vigência contratual.

- Sempre que solicitado pela AGEDOCE, a CONTRATADA deverá disponibilizar cópia integral e atualizada dos arquivos digitais vinculados ao contrato, em formato editável e aberto, sem qualquer restrição de acesso, bloqueio técnico ou dependência de softwares proprietários não previamente autorizados.

- A perda, extravio, corrupção ou indisponibilidade injustificada de arquivos e documentos técnicos não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, podendo ensejar:

  - aplicação de penalidades;
  - glosa de pagamentos;
  - obrigação de reconstituição integral dos documentos;
  - e responsabilização por eventuais prejuízos decorrentes da falha de armazenamento ou gestão da informação.

11.3. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO TÉCNICO

- A CONTRATADA obriga-se a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos, estudos, projetos, relatórios, informações técnicas, operacionais, administrativas, financeiras ou estratégicas a que tiver acesso em razão da execução dos serviços objeto desta contratação, independentemente de sua forma de apresentação ou meio de armazenamento.

- As informações obtidas durante a execução contratual deverão ser utilizadas exclusivamente para fins relacionados ao cumprimento do objeto contratado, sendo vedada sua divulgação, reprodução, compartilhamento, comercialização, utilização para fins particulares ou disponibilização a terceiros sem autorização prévia e formal da AGEDOCE.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

- A obrigação de confidencialidade aplica-se:
  - à CONTRATADA;
  - aos seus sócios;
  - empregados;
  - consultores;
  - subcontratados autorizados;
  - e demais profissionais vinculados à execução contratual.
- A CONTRATADA deverá adotar medidas administrativas, técnicas e operacionais necessárias para assegurar a proteção das informações e impedir acessos não autorizados, vazamentos, compartilhamentos indevidos ou qualquer forma de utilização incompatível com o interesse público e com os objetivos da contratação.
- Excetuam-se das restrições de confidencialidade:
  - informações de domínio público;
  - documentos cuja divulgação seja exigida por lei;
  - ou informações requisitadas por órgãos de controle, fiscalização ou Poder Judiciário, hipótese em que a AGEDOCE deverá ser formalmente comunicada, sempre que legalmente possível.
- A obrigação de sigilo permanecerá válida mesmo após o encerramento, rescisão ou término do contrato, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ou por período superior quando exigido pela legislação aplicável.
- O descumprimento das obrigações de confidencialidade poderá ensejar:
  - aplicação de penalidades contratuais;
  - responsabilização civil e administrativa;
  - perdas e danos;

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

- e eventual rescisão contratual, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

12. EQUIPE TÉCNICA

Para a execução plena das atividades descritas no presente Termo de Referência, a empresa contratada deverá manter 01 (um) Engenheiro de Projetos permanente e uma equipe formada por 03 (três) Técnicos de Obras, sendo 02 (dois) com atuação rotativa entre canteiro e áreas de apoio e 01 (um) alocado integralmente no canteiro de obras para apoio logístico e planejamento; 01 (um) assistente social que coordenará o processo de mobilização social; 01 (um) auxiliar de mobilização alocado na bacia em que ocorrerá as obras; e 01 (um) auxiliar administrativo.

Ressalta-se, porém, que a documentação dos profissionais apresentada nos tópicos seguintes será apresentada somente no momento da contratação, exceto a experiência da proponente (empresa) e do coordenador. Esses 2 serão contabilizados conforme o Apêndice V – Análise da proposta técnica.

12.1. 01 (um) ENGENHEIRO DE PROJETOS

O Engenheiro de Projetos é o profissional responsável pelo planejamento de todas as atividades descritas no presente Termo de Referência, atuando na elaboração e execução plena do Plano de Trabalho, bem como em todos os demais produtos contratados.

A empresa contratada se obriga a manter este profissional durante todo o contrato. Na necessidade de substituição do Engenheiro de Projetos, seja em caráter temporário (férias, afastamento) ou permanente (rescisão contratual) deverá ser providenciado, antecipadamente, profissional substituto com semelhante expertise técnica previamente aprovado pela AGEDOCE.

O não cumprimento do disposto implicará em suspensão das atividades da Gerenciadora de Obras até que seja regularizada a atividade do

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Engenheiro de Projetos.

O Engenheiro de Projetos deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao órgão que regulamenta as atividades do profissional no estado em que estiverem localizadas as obras.

Será, portanto, o ponto focal da empresa contratada elaborando os produtos e fazendo a interlocução com a equipe, se responsabilizando tecnicamente pela fiscalização de todas as obras e serviços executados pelas Executoras de Obra nos municípios. Para tanto, deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- Diploma de Graduação, apresentado digitalizado frente e verso, devidamente registrado, autenticado e reconhecido pelo Ministério da Educação na área de Engenharia Civil, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental ou áreas afins cuja atribuição profissional o habilite a responder tecnicamente pela fiscalização de projeto de saneamento rural;

- Tempo mínimo de formação de 10 anos até a data de entrega dos documentos de seleção, e experiência profissional de atuação na coordenação de projetos, fiscalização e acompanhamento de serviços e obras devidamente comprovados por documentação específica solicitada no Ato Convocatório;

- Experiência em coordenação de, no mínimo, 40 sistemas individuais de tratamento de esgotamento sanitário rural, comprovada por meio de certidão de acervo técnico (CAT), na qual deverá constar a atividade de acompanhamento e/ou fiscalização e/ou gerenciamento de obras de sistemas individuais de tratamento de esgotamento sanitário rural.

A exigência do tempo de formação acadêmica foi baseada na qualificação exigida para equipe constante da tabela de preços de consultoria que consta no Boletim Administrativo nº 163 de 25 de agosto de 2020 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes –

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

DNIT.

Ademais, listamos na sequência alguns requisitos desejáveis para este profissional com a finalidade de orientar a proponente a selecionar o profissional com competências e habilidades mais adequadas ao serviço a ser contratado não sendo a mesma obrigatória:

- Experiência na coordenação de projetos envolvendo diversos atores públicos associados ao manejo de bacias hidrográficas, desenvolvimento rural e saneamento.

- Experiência no acompanhamento e fiscalização de serviços e obras relacionados a saneamento e/ou manejo de bacias hidrográficas;

- Experiência em rotinas administrativas, envolvendo atividades como gestão de contratos, convênios e demais peças instrutivas de processos licitatórios;

- Experiência em projetos relacionados ao saneamento rural e/ou adequação ambiental de propriedades rurais;

- Curso de Especialização ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas), em áreas afins à temática do projeto.

A substituição do Engenheiro de Projetos dependerá da prévia aprovação de currículo pela AGEDOCE e exigirá substituição das ARTs do serviço sem ônus para a AGEDOCE.

12.2. 03 (três) TÉCNICOS DE OBRAS

O Técnico de Obras é o profissional responsável pela execução das atividades da Gerenciadora de Obras em campo, atuando no canteiro de obras e nas áreas de apoio. Sua atuação é local, interagindo com o

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

espaço geográfico dos municípios e com os atores locais.

Portanto, é desejável que o Técnico de Obras conheça a realidade local dos municípios. Conhecimentos e experiência prévia com atividades de fiscalização, inspeção e medição de obras de infraestrutura verde também são desejáveis.

Sendo assim, o Técnico de Obras deverá apresentar os seguintes requisitos obrigatórios:

- Certificado de conclusão de curso de nível técnico em edificações, obras, saneamento, meio ambiente, ou áreas correlatas;

- Tempo mínimo de formação: 2 (dois) anos;

- Experiência em projetos/obras de saneamento, comprovada por meio de declaração ou atestado da empresa contratante comprovando atuação em projetos ou obras de esgotamento sanitário, ou registro na CTPS;

Ademais, listamos na sequência alguns requisitos desejáveis para este profissional com a finalidade de orientar a proponente a selecionar o profissional com competências e habilidades mais adequadas ao serviço a ser contratado, não sendo a mesma obrigatória:

- Experiência pregressa de atuação local no canteiro/área de apoio;

- Experiência em rotinas administrativas, envolvendo atividades como gestão de contratos, convênios, elaboração de termo de referência e demais peças instrutivas de processos licitatórios;

- Experiência em mapeamento e planejamento ambiental de áreas ou propriedades rurais, comprovados através do Curriculum Vitae, certificados de cursos, registro na Carteira de

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica;

- Experiência em projetos relacionados a saneamento rural;

- Curso Médio-Técnico ou Técnico regular.

A equipe será constituída por 03 (três) Técnicos de Obras, sendo 02 (dois) com atuação rotativa entre o canteiro e as áreas de apoio, e 01 (um) alocado integralmente no canteiro de obras para apoio logístico e planejamento. Ressalta-se que há recomendação de que a equipe executora tenha pelo menos 05 (cinco) equipes de trabalho atuando simultaneamente no canteiro de obras e nas 02 (duas) áreas de apoio.

A definição da alocação da carga horária foi elaborada com base no histórico de contratações da AGEDOCE. Assume-se, portanto, que a carga horária máxima para atuação de cada Técnico de Obras é de aproximadamente 1.204 horas, de forma que não serão pagos acréscimos ao total de horas do profissional para execução destas atividades.

12.3. 01 (um) ASSISTENTE SOCIAL PLENO

O Assistente Social é o profissional responsável por coordenar a equipe de mobilização social, composta por este profissional e 01 (um) auxiliar de mobilização, e planejar as atividades da mesma, incluindo seu cronograma e métodos de execução no Plano de Trabalho.

Portanto, é desejável que esse profissional tenha boa capacidade de planejamento e experiência nas atividades de mobilização descritas neste Termo de Referência. Será, portanto, o ponto focal da empresa no que concerne à mobilização social, fazendo a interlocução com a equipe. Para tanto, deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- Diploma de Graduação, apresentado digitalizado frente e verso, devidamente registrado, autenticado e reconhecido pelo

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Ministério da Educação na área de Serviço Social cuja atribuição profissional o habilite a responder tecnicamente pela implementação da mobilização social no projeto de saneamento rural;

- Tempo mínimo de formação de 2 anos até a data de entrega dos documentos de seleção, e experiência profissional de atuação na em projetos de mobilização social devidamente comprovados por documentação específica solicitada no Ato Convocatório;

A exigência do tempo de formação acadêmica foi baseada na qualificação exigida para equipe constante da tabela de preços de consultoria que consta no Boletim Administrativo nº 163 de 25 de agosto de 2020 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Ademais, listamos na sequência alguns requisitos desejáveis para este profissional com a finalidade de orientar a proponente a selecionar o profissional com competências e habilidades mais adequadas ao serviço a ser contratado não sendo a mesma obrigatória:

- Experiência na coordenação de projetos envolvendo diversos atores públicos associados ao manejo de bacias hidrográficas, desenvolvimento rural e saneamento.

- Experiência no acompanhamento e fiscalização de serviços e obras relacionados a saneamento e/ou manejo de bacias hidrográficas;

- Experiência em rotinas administrativas, envolvendo atividades como gestão de contratos, convênios, elaboração de termo de referência e demais peças instrutivas de processos licitatórios;

- Experiência em projetos relacionados ao saneamento rural e/ou adequação ambiental de propriedades rurais.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

- Curso de Especialização ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas), em áreas afins à temática do projeto.

12.4. 01 (um) AUXILIAR DE MOBILIZAÇÃO

O auxiliar de mobilização será fundamental para o sucesso do projeto de saneamento rural, uma vez que atuará efetivamente in loco em cada canteiro/área de atuação realizando o contato direto com os moradores e prefeituras.

As atividades a serem realizadas por esse profissional estão relacionadas à execução das estratégias de convencimento de moradores dos municípios a serem contemplados com o projeto, certificando-se de que são elegíveis, além do cadastro e georreferenciamento da propriedade.

Sendo assim, o Auxiliar de Mobilização deverá apresentar os seguintes requisitos obrigatórios:

- Certificado de conclusão de curso de nível técnico;

- Comprovar experiência anterior em serviços ambientais e/ou de produção agropecuária devidamente comprovados por documentação específica solicitada no Ato Convocatório;

12.5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA

Para efeitos de comprovação de atendimento aos requisitos obrigatórios de experiência do profissional, serão considerados válidos os seguintes documentos em nome do profissional:

(1) Certidão de Acervo Técnico (CAT): conjunto das atividades

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

técnicas desenvolvidas ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições e registradas no respectivo conselho de classe por meio de ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica. Pertence sempre e exclusivamente ao profissional que registrou a ART da obra/serviço realizado. O CAT é o documento que certifica, para efeito legal, as atividades registradas pelo profissional em seu Acervo Técnico, comprovando sua experiência ao longo do exercício da atividade, compatível com sua competência.

(2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Trata-se do instrumento de registro das atividades técnicas solicitadas ao profissional através de contratos (escritos ou verbais) de execução de obras ou prestação de serviços.

(3) CTPS com Declaração: Apresentação do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de contrato de trabalho cuja descrição minuciosa das atividades realizadas pelo contratado deve ser apresentada na forma de declaração ou atestado pela instituição contratante.

Além da comprovação de experiência do profissional será requerida a apresentação de experiência da proponente com a execução de trabalhos técnicos relacionados à gestão de obras e serviços de saneamento.

Para fins de comprovação de experiência da proponente será aceito o seguinte documento:

(4) Atestado de Capacidade Técnica (ACT): documento que indica que a empresa tem competência para o cumprimento do objeto do edital, comprovando a experiência da empresa. Trata se de uma declaração, devidamente autenticada, feita por outra empresa ou por algum órgão público que já tenha contratado a empresa, atestando que a mesma cumpriu com as obrigações de editais anteriores, comprovando, assim, a entrega ou conclusão

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

de produtos ou serviços previamente contratados, descrevendo ainda como foi a contratação, se a empresa entregou os produtos previstos de forma adequada e dentro dos prazos estipulados, a época em que ocorreu a contratação, etc. O ACT deve ser feito em papel timbrado da empresa ou órgão público contratante, contendo informações sobre a empresa ou órgão que está emitindo o documento, devendo ser assinado pelo responsável pela empresa ou órgão público em questão.

Ademais, no Quadro 6 estão listados os documentos a serem apresentados para comprovação de experiência na fase de habilitação do processo licitatório.

Quadro 6 - Relação dos documentos comprobatórios de experiência profissional

TIPO DE DOCUMENTO	
EMPRESA	- Classificação Nacional de Atividades Econômicas-Fiscal da empresa **(CNAE), identificando sua compatibilidade com as atividades de gerenciamento** de obras e serviços de saneamento.
	- **Certidão comprobatória de inscrição ou registro** e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe Profissional da região onde atua.
	- 1 (um) **Atestado de capacidade técnica (ACT),** devidamente autenticado, emitido por empresa ou órgão da administração pública comprovando atuação da empresa **atividades técnicas relacionados ao gerenciamento de obras e serviços de saneamento**, **contendo nome da empresa.**
	- **Quadro contendo o nome, CPF, titulação profissional, Registro profissional e tempo de formação do responsável técnico** que comporá a equipe permanente da empresa. Obs. considerando que o "Técnico de Campo" poderá ser contratado após a conclusão do certame de seleção da empresa, não sendo exigida a documentação deste profissional para habilitação da proponente no Ato Convocatório, fica também a proponente dispensada de identificar este profissional neste quadro da equipe.
	- Curriculum vitae e cópias do CPF, RG e do Registro do profissional no conselho de classe designado à função de responsável técnico, conforme solicitado no item 12.1 do presente Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

RESPONSÁVEL TÉCNICO	**- Cópia autenticada do Diploma de Graduação**, frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação na área de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola ou áreas afins cuja atribuição profissional o habilite a responder tecnicamente pela fiscalização de obras de saneamento rural, atendendo ao **tempo de formação de 10 (dez) anos**, conforme solicitado no item 12.1 do presente Termo de Referência.
	- **1 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe Profissional, em nome do profissional, identificando o mesmo como coordenador ou responsável técnico pelo projeto cuja descrição faça menção expressa a atividades relacionadas à mobilização social e à coordenação, e/ou gerenciamento e/ou à fiscalização de obras e serviços de saneamento rural;** Ou **- 1 (uma) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo Conselho de Classe Profissional, em nome do profissional, identificando o mesmo como coordenador e/ou responsável técnico por projeto já finalizado, cuja descrição faça menção expressa a atividades relacionadas à mobilização social e à coordenação, e/ou gerenciamento e/ou à fiscalização de obras e serviços de saneamento rural;** Ou **- 1 (uma) Cópia autenticada da CTPS com o contrato de trabalho acompanhada da declaração com firma reconhecida, emitida pelo Contratante, em nome do profissional, identificando o mesmo como coordenador e/ou responsável técnico pelo projeto cuja descrição faça menção expressa a atividades relacionadas à mobilização social e à coordenação, e/ou gerenciamento e/ou à fiscalização de obras e serviços de saneamento rural;**
	- **Declaração de próprio punho do profissional com a ciência** de participação no certame e de conhecimento do Termo de Referência.

Obs: Só serão aceitos CAT, ARTs e atestados de objetos concluídos.

13. CRONOGRAMA

Todas as atividades deverão ser executadas **no prazo máximo de 14 (quatorze) meses corridos**, contados a partir da emissão da Autorização de Execução, seguindo o cronograma físico-financeiro aprovado no Plano de Trabalho da empresa contratada. No apêndice I é apresentado o cronograma físico-financeiro padrão da contratação.

Considerando que as macroatividades da Gerenciadora de Obras dependem da

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

contratação da execução das obras, a emissão da referida Ordem de Serviço só será emitida quando tal contratação for efetivada.

14. CUSTO TOTAL E VIGÊNCIA

O valor máximo que será destinado ao contrato com empresa de consultoria técnica para atendimento integral às prerrogativas deste Termo de Referência **é de R$ 984.065,52 (novecentos e oitenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**. O custo total corresponde a entrega dos 3 Produtos, conforme percentual apresentado no Quadro 7.

Quadro 7 - Lista de Produtos previsto para a prestação dos serviços de consultoria especializada

PRODUTO	ENTREGA	% DO PREÇO
Produto 1 - Plano de Trabalho	1.1 - Plano de Trabalho detalhado	3,02%
Produto 2 - Rotina Técnica Saneamento Rural	2.1 - Rotina técnica_1º mês	7,89%
	2.2 - Rotina técnica_2º mês	7,89%
	2.3 - Rotina técnica _3º mês	7,89%
	2.4 - Rotina técnica _4º mês	7,89%
	2.5 - Rotina técnica _5º mês	7,89%
	2.6 - Rotina técnica _6º mês	7,89%
	2.7 - Rotina técnica _7º mês	7,89%
	2.8 - Rotina técnica _8º mês	7,89%
	2.9 - Rotina técnica _9º mês	7,89%
	2.10 - Rotina técnica _10º mês	7,89%
	2.11 - Rotina técnica _11º mês	7,89%
	2.12 - Rotina técnica _12º mês	7,89%
Produto 3 - Relatório Final	3.1 - Relatório Final das	2,31%

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

	Atividades	
TOTAL		100,00%

Fonte AGEVAP.

O prazo para execução integral do objeto deste Termo de Referência, considerando a entrega de todos os produtos **é de 14 (quatorze) meses** corridos, contados a partir da data da Autorização de Execução.

A proposta de preço deverá, obrigatoriamente, respeitar os percentuais de custo de cada produto apresentados no Quadro 7.

Para auxiliar na composição do preço da proposta comercial, a empresa poderá utilizar o Apêndice III. Neste são apresentados todos os itens de custo e os quantitativos requeridos, cabendo à empresa proponente preencher as células em laranja, definindo os fatores K e os custos unitários de cada item do orçamento. Multiplicando a quantidade pelo custo unitário para definição do custo total de cada item e, em seguida, aplicando o respectivo fator K para definição do preço de cada item. O somatório de todos os itens monta ao preço final da proposta.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) prover os serviços de forma adequada em todos os níveis de trabalho;

c) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

d) comunicar ao gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) responder pelos serviços que executar e riscos que assumir, na forma do ato convocatório, da legislação aplicável e da matriz de aplicação de riscos, quando houver;

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

g) fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios que por ventura se fizerem necessários à execução do objeto do contrato;

h) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

i) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

j) relatar ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

k) não permitir a utilização do trabalho do menor de idade;

l) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência;

n) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

o) quando se tratar de dedicação exclusiva de mão de obra, manter atualizado e disponível, mensalmente, os comprovantes de pagamento de salários e impostos dos funcionários designados para a prestação dos serviços;

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

p) quando solicitado, apresentar a regularidade da operação de transporte e dos recursos empregados, mediante apresentação das licenças, registros e documentos pertinentes ao transporte rodoviário remunerado de cargas, bem como da documentação do veículo, do condutor e dos equipamentos utilizados (quando aplicável), em conformidade com a legislação e regulamentações vigentes;

q) possuir o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC) do veículo e do transportador para o transporte comercial de cargas.

Nos casos do Item “o”, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

1.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

c) Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e

1.2. Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do Contrato dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa de falência ou concordata, na qual conste expressamente se referir a negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 120 (cento e vinte) dias antes da data de sua apresentação, salvo se a certidão apresentar data de validade, quando esta será observada;

f) Prova de regularidade relativa ao CADIN-MG, por meio de Certidão Negativa no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais;

g) Prova de regularidade relativa ao CAFIMP - MG, por meio de Certidão Negativa no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP), devidamente assinada e rubricada pelo representante legal do Participante; e

h) Comprovante de Inscrição do Cadastro Geral de Fornecedores (CAGEF), do Estado de Minas Gerais.

1.3. Entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

a) Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

b) Cópia da folha de pagamento analítica referente ao mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte CONTRATANTE;

c) Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e cópia de recibos de depósitos bancários. Não será aceito o comprovante de agendamento do pagamento dos empregados;

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

d) Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

e) Cópia da Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho vinculado à Proposta apresentada;

f) Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;

g) Folha de Ponto ou cartão de ponto de cada empregado;

h) Guia do pagamento do mês: INSS, GFIP-SEFIP, guia FGTS. Se a GFIP for de todos os empregados, a CONTRATADA deverá identificar os terceirizados de cada Contrato.

1.4. Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do Contrato, após o último mês de prestação dos serviços, ou seja, dentro do mês de realização da finalização administrativa, conforme definido no Contrato:

a) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

b) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

c) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

d) Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela CONTRATADA, os documentos elencados no subitem 1.1 acima deverão ser apresentados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
b) fornecer à CONTRATADA: documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
c) nomear um gestor para exercer a fiscalização do contrato, designado pelo Diretor-Presidente;
d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;
e) decidir, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, questões contratuais que lhe sejam apresentadas, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
f) responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação total do objeto contratado e a subcontratação dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico operacional e técnico profissional.

17.2. A subcontratação de parte dos serviços contratados não prejudica as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA e deve respeitar o limite estabelecido neste termo de referência.

17.3. Será admitida a subcontratação dos serviços listados no Quadro 08, se previamente aprovada pela CONTRATANTE, e que não constituem o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento.

Quadro 08 – Serviços em que é admitida a subcontratação

Tipos de Serviço de Subcontratação	
1	Elaboração de cadastros e desenhos técnicos
2	Apoio em tecnologia da informação (sistemas de monitoramento, geoprocessamento)

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

17.4. As empresas subcontratadas da CONTRATADA deverão comprovar antes do início de seus serviços, perante a CONTRATANTE, que possuem a qualificação técnica necessária, que estão em situação regular fiscal e previdenciária e que, dentre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado da CONTRATANTE ou de outras instituições vinculadas.

17.5. Conforme mencionado, em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.6. Por sua vez, a sub-rogação total do contrato não é permitida, conforme Decisão nº 420/2002-Plenário, subitem 8.5, Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

18. FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto desta contratação (e respectivas despesas decorrentes) serão provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, repassados pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), conforme Contrato de Gestão nº 002/2025, previsto no Plano de Aplicação Plurianual, aprovado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba.

Os serviços serão custeados integralmente com recursos de natureza investimento, conforme apresentado a seguir:

Quadro 9 - Fontes de Recursos

Rubrica	Contrato de Gestão (nº)	Rateio por ano	
		2027	2028
PAP Piracicaba – 3.2.2.1 Dar andamento à implementação	002/IGAM/2025	R$ 881.829,15	R$ 102.236,37

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

das ações da Iniciativa Rio Vivo			
Valor total		**R$ 984.065,52**	

19. ACOMPANHAMENTO

Os trabalhos a serem realizados de acordo com este Termo de Referência serão acompanhados pelo gestor do processo da AGEDOCE e, eventualmente, pelas Unidades Gestoras de Projeto (UGPs), de forma que a avaliação do contrato não se resumirá apenas à avaliação e medição de produtos.

Todos os resultados e produtos deverão ser apresentados previamente para a avaliação da equipe técnica da AGEDOCE. Somente após a análise, medição e aprovação os produtos estarão aptos a serem divulgados (CBH Doce e AGEDOCE).

20. PAGAMENTOS DOS PRODUTOS

20.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma físico-financeiro definido no Plano de Trabalho (Produto 1), sendo elaborado com base no Apêndice I deste Termo de Referência.

20.2. Após a conclusão da atividade, a executora elabora o Produto e o apresenta à AGEDOCE via setor de protocolo da agência. O gestor do contrato possui 15 (quinze) dias corridos para analisar, medir e comunicar a aprovação do produto à empresa contratada. Dada a comunicação de aprovação, estando de acordo com a medição e apresentando a versão final do Produto, a empresa contratada emite Nota Fiscal no valor medido e apresenta à AGEDOCE.

20.3. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal pela AGEDOCE. O pagamento será realizado por meio de depósito em conta vinculada ao CNPJ do fornecedor e/ou boleto bancário. Notas Fiscais emitidas em desacordo com a medição dos produtos não serão pagas.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

20.4. Além da medição e aprovação prévia dos produtos, o pagamento estará condicionado à consulta das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social, FGTS, municipais e estaduais e federais na data do pagamento. Caso a consulta apresente inadimplência da empresa contratada a mesma deverá providenciar regularização dos débitos dentro do prazo de vigência da Nota Fiscal emitida ou providenciar nova emissão de uma nota fiscal sem ônus para a contratante.

20.5. Na Figura 7 é apresentado um modelo de *checklist* genérico para orientação da avaliação dos produtos que será utilizado pela AGEDOCE. Na ocasião da apresentação do Plano de Trabalho, será apresentado também o *checklist* definitivo para avaliação de cada produto.

CHECK-LIST DE AVALIAÇÃO GENÉRICA DOS PRODUTOS

PRODUTO:
VERSÃO:
DATA DE RECEBIMENTO:

1. Padronização			
1.1	O produto segue o padrão estabelecido no Plano de Trabalho?	☐ sim → Seguir para o item 1.2	☐ não → Devolver para o autor
1.2	O produto apresenta todos os anexos e documentos que o acompanha?	☐ sim → Seguir para o item 1.3	☐ não → Devolver para o autor
1.3	O texto está devidamente formatado e revisado?	☐ sim → Seguir para o item 1.4	☐ não → Devolver para o autor
1.4	São referenciadas as autorias de gráficos, tabelas, fotografias e citações bibliográficas?	☐ sim → Seguir para o item 1.5	☐ não → Devolver para o autor
1.5	São apresentadas versões originais dos documentos que acompanham o Produto?	☐ sim → Seguir para o item 2	☐ não → Devolver para o autor
2. Conteúdo mínimo			
2.1	O produto apresenta todos os tópicos previstos?	☐ sim → Seguir para o item 2.2	☐ não → Glosa na medição
2.2	Estão ilustradas e descritas todas as atividades previstas?	☐ sim → Seguir para o item 2.3	☐ não → Glosa na medição
2.3	O conteúdo é autêntico?	☐ sim → Seguir para o item 2.4	☐ não → Glosa na medição
2.4	O conteúdo é objetivo e organizado?	☐ sim → Seguir para o item 2.5	☐ não → Devolver para o autor
2.5	O conteúdo atende a expectativa quali-quantitativa?	☐ sim → Seguir para o item 3	☐ não → Glosa na medição
3. Equipe			
3.1	Há evidência de que toda a equipe atuou na elaboração do produto?	☐ sim → Seguir para o item 3.2	☐ não → Glosa na medição
3.2	Foram apresentados comprovantes do comprometimento de Carga Horária de cada membro da equipe?	☐ sim → Seguir para o item 4	☐ não → Glosa na medição
4. Apoio Técnico			
4.1	Foram apresentados comprovantes válidos para reembolso de despesas com "Serviço de apoio técnico" pré-autorizados?	☐ sim → Seguir para o item 5	☐ não → Glosa na medição
5. Logistica			
5.1	Há evidencia de que a instituição dispõem de motocicletas para os técnicos de campo?	☐ sim → Seguir para o item 5.2	☐ não → Glosa na medição
5.2	Há evidencia de que a instituição dispõem de veículo para a realização das atividades?	☐ sim → Seguir para o item 4.3	☐ não → Glosa na medição
5.3	Há evidência de que as viagens realizadas foram autorizadas pela AGEVAP?	☐ sim → Seguir para o item 4.4	☐ não → Glosa na medição
5.4	Há evidência de que todos os membros utilizam linha de internet móvel?	☐ sim → Seguir para o item 4.5	☐ não → Glosa na medição
5.5	Há evidência da emissão de ARTs de elaboração de pareceres técnicos?	☐ sim → Medir	☐ não → Glosa na medição

Governador Valadares, xx de xxx de 20xx.

NOME
CARGO
AGEDOCE

Figura 7 - Checklist de avaliação genérica dos Produtos que será tomado como base para a elaboração do checklist definitivo após apresentação do Produto 1 - Plano de Trabalho.

21. CONDIÇÕES DE GARANTIA

21.1. Será exigida garantia da proposta e garantia contratual, conforme ANEXO IX – Minuta do Contrato, presente no Edital do Ato Convocatório.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

22. MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

22.1. A matriz de risco, apresentada no quadro abaixo, tem por finalidade identificar, analisar e tratar os principais eventos que possam impactar a adequada execução do objeto da contratação, especialmente no que se refere aos serviços de gerenciamento, fiscalização, mobilização, inspeção, medição e controle de qualidade da execução das obras de saneamento rural, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO na CH DO2 Piracicaba.

22.2. Considerando a natureza do objeto, que envolve atuação técnica especializada, execução descentralizada em diversos municípios e imóveis rurais, e a interação entre múltiplos agentes (CONTRATANTE, CONTRATADA e Executora), a gestão de riscos torna-se elemento essencial para assegurar a efetividade da fiscalização, o cumprimento dos prazos contratuais e a qualidade técnica dos pareceres e produtos entregues.

22.3. A matriz contempla a identificação dos riscos, suas causas prováveis, impactos associados, probabilidade de ocorrência, bem como a definição de medidas preventivas/mitigadoras e a alocação de responsabilidades entre as partes envolvidas, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e gestão por resultados.

22.4. Sua adoção visa promover maior previsibilidade na execução contratual, reduzir a ocorrência de falhas na fiscalização e mobilização social, mitigar potenciais conflitos entre a Gerenciadora e a Executora de Obras, e fortalecer os mecanismos de controle e governança da contratação.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Nº	Risco	Causa	Impacto	Prob.	Alocação	Prevenção / Mitigação
1	Não adesão, recusa ou indisponibilidade dos proprietários rurais	Falta de comunicação prévia, desconfiança da comunidade, mudança de interesse	Atraso na identificação e cadastro dos imóveis	Média	Compartilhado	Visitas de sensibilização, termo de compromisso assinado pelo proprietário
2	Dificuldade de acesso aos imóveis rurais	Estradas em má condição, distância entre propriedades, clima adverso	Atraso na vistoria, redução da frequência de fiscalização	Alta	Contratada, quando previsível; Compartilhado, em caso de evento inesperado	Planejamento logístico prévio, veículos adequados, vistoria de acesso, roteirização das frentes de serviço
3	Substituição não planejada do Engenheiro de Projetos	Afastamento, rescisão ou férias sem substituto previamente aprovado	Suspensão das atividades da Gerenciadora	Baixa	Contratada	Seleção de profissional substituto pré-aprovado pela AGEDOCE, comunicação antecipada de afastamentos
4	Insuficiência de Técnicos de Obras diante das frentes simultâneas de obra	Dimensionamento inadequado da equipe, afastamento de técnico	Fiscalização incompleta, atraso na identificação de inconformidades	Média	Contratada	Seleção de técnico substituto e plano de contingência para substituição imediata
5	Divergência entre a medição independente da Gerenciadora e o boletim da Executora	Erro de quantificação, metodologia distinta, falha de comunicação	Atraso no parecer de validação, conflito entre Gerenciadora e Executora, atraso no pagamento	Média	Compartilhado	Padronização prévia dos critérios de medição, capacitação dos Técnicos de Obras, comunicação imediata à AGEDOCE
6	Boletins de medição da Executora sem evidências mínimas (fotos georreferenciadas, mapas, quantitativos)	Falha de padronização documental da Executora	Impossibilidade de validação, retrabalho, atraso no fluxo de pagamento	Média	Executora	Checklist obrigatório de conteúdo mínimo, devolução para retificação, comunicação à AGEDOCE

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Nº	Risco	Causa	Impacto	Prob.	Alocação	Prevenção / Mitigação
7	Atraso ou falha na emissão de ART pelo Responsável Técnico	Falha administrativa, demora no registro junto ao conselho de classe	Invalidade técnica dos pareceres, glosa de produtos	Baixa	Contratada	Vinculação obrigatória de ART a cada subproduto mensal, controle interno de prazos
8	Resistência da Executora de Obras às orientações/ações corretivas da Gerenciadora	Conflito de interesses, divergência técnica, desalinhamento entre os contratos	Persistência de inconformidades, desgaste institucional, atraso nas correções	Média	Compartilhado	Comunicação formal imediata à AGEDOCE, fluxo decisório definido (Figura 6), reuniões periódicas de alinhamento
9	Falha de comunicação entre Gerenciadora, AGEDOCE, UGPs e municípios	Ausência de canal formal, dispersão geográfica, rotatividade de representantes	Desalinhamento de informações, atraso em decisões, mobilização ineficaz	Média	Compartilhado	Plano de comunicação, reuniões mensais de trabalho, pontos focais definidos
10	Perda, extravio ou indisponibilidade de pareceres, diários de fiscalização e demais documentos técnicos	Falha de backup, ausência de padronização, falha de armazenamento	Fragilidade na prestação de contas, dificuldade de auditoria	Baixa	Contratada	Backup periódico, versionamento documental, armazenamento redundante (itens 11.1 e 11.2)
11	Vazamento ou uso indevido de informações obtidas durante a fiscalização	Falha nos controles de confidencialidade, acesso não autorizado	Dano institucional, responsabilização civil e contratual	Baixa	Contratada	Cumprimento das obrigações de sigilo (item 11.3), termos de confidencialidade individuais
12	Divergência de entendimento sobre padrões de qualidade omissos no Termo de Referência da Executora	Omissão de padrões de qualidade no contrato de execução	Avaliação qualitativa subjetiva, risco de aceite de obras inconformes	Média	Compartilhado	Pactuação prévia de padrões com a AGEDOCE quando houver omissão, registro no Plano de Trabalho
13	Descumprimento do prazo de análise e validação de boletins/produtos	Sobrecarga da equipe, dificuldade de acesso a dados de campo	Atraso no pagamento à Executora, impacto no fluxo financeiro do projeto	Baixa	Contratada	Dimensionamento adequado da equipe, priorização do fluxo de validação, monitoramento de prazos
14	Glosa de subprodutos por não execução de macroatividades no período mensal	Falha de planejamento, paralisação parcial da equipe, eventos externos	Redução de receita, necessidade de justificativa formal	Baixa	Contratada	Monitoramento mensal das macroatividades, comunicação prévia de impedimentos à AGEDOCE

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Nº	Risco	Causa	Impacto	Prob.	Alocação	Prevenção / Mitigação
15	Medições independentes incorretas por capacitação insuficiente dos Técnicos de Obras	Capacitação inicial deficiente fornecida pela Gerenciadora	Retrabalho, perda de credibilidade técnica	Baixa	Contratada	Programa de capacitação contínua dos Técnicos de Obras, supervisão do Engenheiro de Projetos
16	Alteração no número de imóveis ou módulos previstos no Quadro 4	Revisão de escopo pelo CBH Piracicaba, desistência de proprietários	Necessidade de redimensionamento da equipe, possível desequilíbrio contratual	Baixa	Contratante	Previsão de reequilíbrio econômico-financeiro, comunicação formal e tempestiva de alterações de escopo
17	Dificuldade do Assistente Social e Auxiliar de Mobilização em atender simultaneamente múltiplos imóveis/municípios	Dimensionamento de equipe insuficiente frente à dispersão geográfica	Atraso no cadastro e engajamento de proprietários, comprometimento do Produto 2	Média	Contratada	Planejamento de rotas e cronograma de mobilização, priorização conforme cronograma físico-financeiro
18	Descumprimento dos requisitos de versionamento e controle documental (item 11.1)	Ausência de sistemática formal de controle pela Contratada	Retrabalho, uso de versões desatualizadas, registro de não conformidade, glosa de medições	Baixa	Contratada	Adoção de sistemática de versionamento desde o Plano de Trabalho, auditorias periódicas pela AGEDOCE

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1. Havendo conflito de informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

23.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da AGEDOCE.

23.3. A contratação do objeto deste Termo de Referência não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados e prestadores de serviços da CONTRATADA e a AGEDOCE.

23.4. No caso de ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a AGEDOCE e mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza.

23.5. A ausência de comunicação por parte da AGEDOCE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades.

23.6. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

23.7. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à AGEDOCE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a comprometam ou que possam comprometer a execução do contrato, independente de solicitação.

23.8. Para o acompanhamento e fiscalização do contrato, com a finalidade de manter os níveis de qualidade esperados para a prestação dos serviços, a AGEDOCE utilizará Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), nos termos do artigo 47 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme os critérios estabelecidos no Apêndice IV deste TDR.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

REFERÊNCIAS

AGEDOCE. **Ato Convocatório nº 04/2022:** Contratação de Empresa Para Fornecimento de Mão de Obra para Implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa RIO VIVO, tendo como referência os programas: P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 – Programa de Recomposição de Apps e Nascentes (Hidroambientais) e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural (Saneamento). Disponível em: https://agedoce.org.br/ato-convocatorio-n-04-2022/. Acesso em: 30 de março de 2026.

AGEDOCE. **Ato Convocatório nº 07/2022:** Aquisição de Insumos para Implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa RIO VIVO, tendo como referência os programas: P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 – Programa de Recomposição de Apps e Nascentes (Hidroambientais) e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural (Saneamento). Disponível em: https://agedoce.org.br/ato-convocatorio-07-2022/. Acesso em: 30 de março de 2026.

AGEDOCE. **Ato Convocatório nº 09/2022:** Contratação de Empresa Para Fornecimento de Mão de Obra para Implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa RIO VIVO, tendo como referência os programas: P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 – Programa de Recomposição de Apps e Nascentes (Hidroambientais) e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural (Saneamento) nos Lotes: Lote 1, Lote 6 e Lote 7. Disponível em: https://agedoce.org.br/ato-convocatorio-no-09-2022/. Acesso em: 30 de março de 2026.

AGEDOCE. **Ato Convocatório nº 16/2022:** Contratação de Empresa Para Fornecimento de Mão de Obra para Implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa RIO VIVO, tendo como referência os programas: P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 – Programa de Recomposição de Apps e Nascentes (Hidroambientais) e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural (Saneamento). Disponível em: https://agedoce.org.br/ato-convocatorio-16-2022/. Acesso em: 30 de março de 2026.

AGEDOCE. **Ato Convocatório nº 13/2022:** Contratação de Empresa Para Fornecimento de Mão de Obra para Implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa RIO VIVO, tendo como referência os programas: P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 – Programa de Recomposição de Apps e Nascentes (Hidroambientais) e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural (Saneamento) nos Lotes: Lote 4, Lote 6 e Lote 7. Disponível em: https://agedoce.org.br/ato-convocatorio-no13-2023/. Acesso em: 30 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

AGEDOCE. **Ato Convocatório nº 24/2023:** Aquisição de Insumos para Implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce no Âmbito do Programa 16.1 - Iniciativa RIO VIVO. Disponível em: https://agedoce.org.br/ato-convocatorio-no-24-2023/. Acesso em: 30 de março de 2026.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.433.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Brasília, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9433.htm. Acesso em: 30 de março de 2026.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). **Deliberação Normativa nº 48/2015:** Institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2016 a 2020. Governador Valadares, 2015. Disponível em: http://www.cbhdoce.org.br/wp-content/uploads/2014/09/Delibera%C3%A7%C3%A3o-48-Institui-o-Plano-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-Plurianual-2016-2020.pdf. Acesso em: 30 de março de 2026.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). **Deliberação normativa nº 90/2020:** Institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2021 a 2025. Governador Valadares, 2020. Disponível em: http://www.cbhdoce.org.br/wp-content/uploads/2021/01/PAP-Consolidado-DN_ANEXO-1.pdf. Acesso em: 30 de março de 2026.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). **Deliberação normativa nº 97/2021:** Aprova cenários e define municípios para a implementação da Iniciativa RIO VIVO no território da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Governador Valadares, 2021. Disponível em: https://agedoce.org.br/wp-content/uploads/2024/05/Deliberacao-Normativa-CBH-Doce-no-97-de-28-de-outubro-de-2021.pdf. Acesso em: 11 de junho de 2026.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). **Deliberação normativa nº 115/2023:** Aprova a revisão do Plano de Aplicação Plurianual - PAP da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2024 a 2025, e dá outras providências. Governador Valadares, 2023. Disponível em: https://cbhdoce.org.br/wp-content/uploads/2024/04/DN-115_2023-PAP-2024-2025_CBH-Doce_21_12_2023_assinado-2-1.pdf. Acesso em: 30 de março de 2026.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). **Deliberação normativa nº 131/2025:** Aprova o Plano de Aplicação Plurianual - PAP da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2026 a 2030, e dá outras providências. Governador Valadares, 2025. Disponível em: https://cbhdoce.org.br/wp-content/uploads/2025/12/DN-131_2025-PAP-2026-2030-ASSINADA-1.pdf. Acesso em: 30 de março de 2026.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba (CBH-Piracicaba). **Deliberação normativa nº 64/2021:** Aprova cenário para implementação da iniciativa Rio Vivo no

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

âmbito da Circunscrição Hidrográfica do Rio Piracicaba (CH DO2). Governador Valadares, 2021. Disponível em: https://www.cbhpiracicabamg.org.br/wp-content/uploads/2013/12/DN-64-2021-Aprovacao-Cenario-Rio-Vivo-DO2.pdf. Acesso em: 30 de março de 2026.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba (CBH-Piracicaba). **Deliberação normativa *ad referendum* nº 59/2021:** Aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na UGRH2 – Piracicaba, referente aos exercícios de 2021 a 2025 e dá outras providências. Governador Valadares, 2021. Disponível em: https://www.cbhpiracicabamg.org.br/wp-content/uploads/2013/12/DN-59-2021-Aprova-PAP-2021-2025-CBH-Piracicaba.pdf. Acesso em: 30 de março de 2026.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba (CBH-Piracicaba). **Deliberação normativa nº 129/2025:** Aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na CH DO2 – Piracicaba, referente ao período de 2026 a 2030 e dá outras providências. Governador Valadares, 2025. Disponível em: https://cbhpiracicabamg.org.br/wp-content/uploads/2022/12/DN-129-2025-Aprova-o-PAP-2026-2030-CBH-Piracicabaanexo-1.pdf. Acesso em: 11 de junho de 2026.

Governador Valadares, data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR JOSÉ MENDES PAMPONET

Técnico Pleno – Nível Superior

AGEDOCE

(assinado eletronicamente)

CRISTIANO M. DA COSTA GUERRA

Técnico Pleno – Nível Superior

AGEDOCE

(assinado eletronicamente)

VITOR SOARES FEITOZA

Técnico Pleno – Nível Superior

AGEDOCE

(assinado eletronicamente)

ADRIANO FERREIRA BATISTA

Gerente Técnico

AGEDOCE

(*assinado eletronicamente*)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Superintendente Regional

AGEDOCE

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

APÊNDICES

APÊNDICE I – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

APÊNDICE II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

APÊNDICE III – MODELO PARA CALCULAR A PROPOSTA DE PREÇO

APÊNDICE IV – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

APÊNDICE V – ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

APÊNDICE VI – CÁLCULO DA PONTUAÇÃO GERAL

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

APÊNDICE I - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, fiscalização, mobilização e de acompanhamento da execução dos serviços e obras de saneamento rural nos municípios da CH DO2 Piracicaba, tendo como referência o Programa 16 - Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

Cronograma físico-financeiro

Etapa	Produto	Custo (R$)	Percentual (%)	Mês														
				-	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	Plano de Trabalho	30.374,00	3,09		30.374,00														
2	Rotina Técnica de Saneamento Rural	928.860,16	94,39			77.405,02	77.405,02	77.405,02	77.405,02	77.405,01	77.405,01	77.405,01	77.405,01	77.405,01	77.405,01	77.405,01	77.405,01		
3	Relatório Final	24.831,36	2,52															24.831,36	
Valor total		984.065,52	100,00		30.374,00	77.405,02	77.405,02	77.405,02	77.405,02	77.405,01	77.405,01	77.405,01	77.405,01	77.405,01	77.405,01	77.405,01	77.405,01	24.831,36	-
					3,09%	7,87%	7,87%	7,87%	7,87%	7,87%	7,87%	7,87%	7,87%	7,87%	7,87%	7,87%	7,87%	2,52%	

Legenda:

- Emissão da Autorização de Execução
- Período para elaboração e entrega da minuta do Produto
- Período para finalização contratual interna

Orçamento

Elaborado por: **Jannyne Márcia Amorim Froes**
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Vítor Soares Feitoza
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Aprovado por: **Alex Cardoso Pereira**
Superintendente Regional
AGEDOCE

Sede: Governador Valadares
Data de criação: 14/10/2026

Instruções para utilização da aba

1) Esta aba deverá ser preenchida com o cronograma físico-financeiro da contratação.

2) As etapas de análise e pagamento de cada produto, representadas por cores diferentes, deverão refletir a natureza da contratação e as seguintes possibilidades: se a análise é realizada também por um outro ente (ex. município), se a complexidade do produto requer mais de uma revisão, se é preciso emissão de autorização de execução para início das atividades, entre outras. As etapas deste modelo são apenas exemplos. Sugere-se prever, no máximo, 2 revisões (no caso de maior número de revisões, salientar que estarão por conta e responsabilidade da contratada).

3) A atenção na estimativa dos prazos e na previsão das análises é importante para a estimativa de um cronograma fiel à realidade dos prazos necessários para execução de um serviço, sem que seja necessário, ao fim, assinatura de Termo Aditivo de prazo para finalização das atividades. É de praxe a utilização de 15 dias para análise da AGEDOCE (e de outro ente, caso se aplique) e 15 dias para adequação do produto pela empresa. É indicado prever período ao final do desenvolvimentod as atividades para trâmites internos de finalização contratural e processual.

4) Prever eventos externos de pertinência ao contrato (oficinas, seminários, audiências públicas, plenárias e afins) que impactem diretamente nos prazos do cronograma.

5) Prever prazo para envio de documentos para análise de entes externos (p. ex. Grupo de Acompanhamento do município), bem como prazo para resposta.

6) O formato desta página foi determinado para uma folha A4 em paisagem. Conforme o cronograma se extender, irá ocupar uma segunda página, e as colunas de Etapa, Produto, Repasse e Percentual, bem como a legenda, irão se repetindo nas páginas seguintes.

le repasse deverão ser linkados nos valores finais de cada aba de produto. O valor total deverá ser a soma desses valores, e deverá ser igual ao valor total da aba "Consolidado".

ão do Cronograma no Termo de Referência, ocultar a coluna "Repasse" e exibir apenas os percentuais.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

APÊNDICE II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO PARAÍBA DO SUL - Filial Governador Valadares/MG (AGEDOCE)

Rua Prudente de Morais, 1023,
Centro, Governador Valadares/MG.
Governador Valadares/MG - CEP 35.020-460

Tel: (33) 9 9816-3035

CBH PIRACICABA

ORÇAMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, fiscalização, mobilização e de acompanhamento da execução dos serviços e obras de saneamento rural nos municípios da CH DO2 Piracicaba, tendo como referência o Programa 16 - Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

Referência: Plano de Contratações Anuais 2026 (PCA 2026) da AGEDOCE e PAP Piracicaba (2026 – 2030)

Orçamento Elaborado por:

Jannyne Márcia Amorim Froes
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Vítor Soares Feitoza
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Aprovado por: **Alex Cardoso Pereira**
Superintendente Regional
AGEDOCE

Sede: Governador Valadares
Data de criação: 14/10/2026

Instruções para utilização da aba

1) A capa deverá ser preenchida conforme as informações da contratação. O rodapé será preenchido automaticamente em todas as abas. Caso a contratação não seja referente a nenhum município específico, apagar essa opção.

2) Tanto o Objeto quanto a Referência deverão refletir o Termo de Referência.

3) Na medida do possível, ser conciso no campo "Objeto" (observar o tamanho do exemplo "X").

Instruções gerais

1) Todas as páginas deverão ser rubricadas pelo autor e pelo supervisor. A aba "Consolidado" deverá ser assinada.

2) Observar o tamanho de cada página. A largura das colunas não poderá ser alterada, e a altura/número de linhas deverá ser suficiente para que cada página tenha o tamanho máximo de uma folha A4.

3) A fonte deverá ser sempre Arial, cor preta ou branca, conforme cor de fundo da célula

4) Onde houver exemplos em vermelho, mudar a cora da fonte para preto.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, fiscalização, mobilização e de acompanhamento da execução dos serviços e obras de saneamento rural nos municípios da CH DO2 Piracicaba, tendo como referência o Programa 16 - Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

Definições gerais

Encargos sociais

Encargos Sociais e Benefícios aos Trabalhadores – encargos incidentes sobre a folha de pagamento, encargos demissionais, benefícios pagos ao trabalhador e demais custos que deverão ser pagos ou apropriados para quitação quando devidos, tais como: férias e abono de férias, 13° salário, auxílio refeição, auxílio transporte, plano de saúde, seguro de vida, abonos legais etc.

Despesas indiretas

Despesas não apropriadas diretamente nos custos do contrato, como por exemplo: funcionários administrativos, assessoria jurídica, assessoria contábil, telefonia, água e luz, aluguel e manutenção de sede, atestados, certidões, cartórios etc., tarifas bancárias, segurança, manutenção de equipamentos, licenças de usos e atualização de software, hardware, seguros, impostos e taxas não vinculados com o faturamento, papelaria, mercado, livros, jornais e revistas, despesas comerciais etc.

Despesas legais e tributos

Impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento ou o resultado da empresa: PIS, COFINS e Imposto sobre Serviço.

Despesas diretas

As despesas diretas são gastos decorrentes diretamente da execução do contrato, relacionados com materiais, serviços e equipamentos, alocados exclusivamente para o cumprimento do contrato em questão. Como exemplo destas despesas pode-se citar: impressão de desenhos, cópias Reprográficas, encadernações, fotografias, mídias, locação de veículo, diárias, refeições, passagens aéreas etc.

Instruções para utilização da aba

1) As definições gerais de encargos sociais, despesas indiretas, despesas legais e tributos e despesas diretas deverão permanecer. Acrescentar outras definições pertinentes, caso necessário (não é obrigatório).

2) A definição de "servIços de apoio técnico" é específica para contratação de SES. Retirar caso não se aplique.

3) A definição de BDI é específica para contratação de obras. Retirar caso não se aplique. Mantendo a descrição do BDI, retirar a de despesas indiretas

Orçamento

Elaborado por: **Jannyne Márcia Amorim Froes**
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Vítor Soares Feitoza
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Aprovado por: **Alex Cardoso Pereira**
Superintendente Regional
AGEDOCE

Sede: Governador Valadares

Data de criação: 14/10/2026

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, fiscalização, mobilização e de acompanhamento da execução dos serviços e obras de saneamento rural nos municípios da CH DO2 Piracicaba, tendo como referência o Programa 16 - Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

Custos de referência

Item	Especificação	Fonte	Código	Data-base	Unidade	Custo (R$) Mensal (-jul)	Custo (R$) Reajustado (ago-26) Vide item 6
1	Equipe técnica permanente						
1.1	Engenheiro de projetos	DNIT	P8066	jul/26	mês	15.342,97	15.383,06
1.2	Técnico de Obras	DNIT	P8147	jul/26	mês	3.528,64	3.537,86
1.3	Assistente Social Pleno	DNIT	P8020	jul/26	mês	4.387,46	4.398,92
1.4	Auxiliar de mobilização	DNIT	P8025	jul/26	mês	1.838,23	1.843,03
1.5	Auxiliar administrativo	DNIT	P8026	jul/26	mês	2.125,84	2.131,39
2	Despesas diretas						
	Outras despesas						
2.1	Veículo leve (sem motorista)	AGEVAP	Ato 18/26	jul/26	mês	4.825,00	**4.825,00**
2.2	Materiais gráficos coloridos (A4)	SUDECAP	64.09.01	jul/26	unidade	2,93	**3,06**
2.3	Materiais gráficos Preto e Branco (A4)	SUDECAP	64.07.01	jul/26	unidade	0,49	**0,61**
2.4	Diárias	AGEVAP	-	-	unidade	-	**335,00**
2.5	Gasolina	ANP		jul/26	litro	6,16	**6,18**

jul/26	313,85	Índice	**1,002612713**
ago/26	314,67		
Sinaenco - FGV (Coluna 39)			

Orçamento

Elaborado por: **Jannyne Márcia Amorim Froes**
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Vítor Soares Feitoza
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Aprovado por: **Alex Cardoso Pereira**
Superintendente Regional
AGEDOCE

Sede: Governador Valadares
Data de criação: 14/10/2026

Informações da aba

1) Essa aba deverá ser preenchida com os custos de referência a serem utilizados para elaboração do orçamento.

2) A fonte indicada para remuneração de equipe deverá ser prioritariamente a DNIT, ou piso salarial definido pelo conselho de classe, quando não houver a equivalência necessária na DNIT.

3) Os custos de despesas diretas poderão ser obtidos em tabelas de referência reconhecidas nacionalmente ou por meio da média da cotação do preço de 3 empresas. Compra de materiais (escritório, EPI, etc.), cópias, impressão e afins poderão ser determinados por preços de lojas virtuais (a página deverá ser impressa em PDF e anexada ao memorial de cálculo). As cotações deverão estar dispostas em tabela comparativa e ser anexadas ao memorial de cálculo.

4) Os custos de refeições e diárias serão sempre os valores praticados pela AGEVAP, conforme Norma Interna vigente.

5) Todos os custos deverão ser comprovados no memorial de cálculo. A sugestão é que seja criada uma pasta onde estarão salvas todas as tabelas de referência utilizadas e cotações realizadas. A memória de cálculo deve constar no processo (poderá ser em formato digital - CD), assim como o orçamento completo. Caso seja inserido em formato digital, gravar também as abas "Custos", "Fonte" e "Cotações" em PDF no CD.

6) Os custos baseados na planilha Sicro/DNIT) e na Tabela de Preço SUDECAP foram publicados em julho de 2026. Portanto, o reajuste dos custos para o mês de agosto foram feitos pela Coluna 39 – Consultoria (Supervisão e Projetos), Custo nacional da construção civil e obras públicas apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Fonte: https://sinaenco.com.br/indices/

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, fiscalização, mobilização e de acompanhamento da execução dos serviços e obras de saneamento rural nos municípios da CH PCJ2 Piracicaba, tendo como referência o Programa 16

Detalhamento do Fator K

O fator K foi calculado com parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 498/2024 da Agência Nacional de Águas.

Item	Custo		Alíquota
K1	Encargos sociais		81,79%
K2	Administração, risco e despesas financeiras		17,29%
K3	Lucro		8,76%
K4	Despesas fiscais legais - (PIS+COFINS+ISS) / (1-(PIS+COFINS+ISS))		16,62%
PIS			1,65%
COFINS			7,60%
ISS			5,00%
Fator K (Mão de Obra)		(1+ES+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)	2,52
Fator K (Despesas diversas)		(1+L)*(1+DFL)	1,27

Instruções para utilização da aba

1) Essa aba é apenas demonstrativa, não deverá ser alterada.

2) Os valores de K deverão ser multiplicados aos valores totais de cada custo nas abas de produtos, conforme tipo de custo.

Orçamento

Elaborado por: **Jannyne Márcia Amorim Froes**
AGEDOCE
Técnico Pleno - Nível Superior

Vítor Soares Feitoza
AGEDOCE
Técnico Pleno - Nível Superior

Aprovado por: **Alex Cardoso Pereira**
Superintendente Regional
AGEDOCE

Sede: Governador Valadares
Data de criação: 14/10/2026

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, fiscalização, mobilização e de acompanhamento da execução dos serviços e obras de saneamento rural nos municípios da CH DO2 Piracicaba, tendo como referência o Programa 16 - Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

Planilha orçamentária **P1** **Plano de Trabalho**

Item	Especificação	Fonte	Cód.	Custo unitário (R$)	Un.	Quant.	Custo total (R$)	Custo total com K (R$)	Peso (%)
1	Equipe técnica							30.296,40	99,7
	Permanente								
1.1	Engenheiro de projetos	DNIT	P8066	15.383,06	mês	0,50	7.691,53	19.382,66	63,8
1.2	Técnico de Obras	DNIT	P8147	3.537,86	mês	0,00	0,00	0,00	0,0
1.3	Assistente Social Pleno	DNIT	P8020	4.398,92	mês	0,50	2.199,46	5.542,64	18,2
1.4	Auxiliar de mobilização	DNIT	P8025	1.843,03	mês	0,00	0,00	0,00	0,0
1.5	Auxiliar administrativo	DNIT	P8026	2.131,39	mês	1,00	2.131,39	5.371,10	17,7
2	Despesas diretas							77,60	0,3
	Outras despesas								
2.1	Veículo leve (sem motorista)	AGEVAP	Ato 18/26	4.825,00	mês	0,00	0,00	0,00	0,0
2.2	Materiais gráficos coloridos (A4)	SUDECAP	64.09.01	3,06	unidade	10,00	30,60	38,86	0,1
2.3	Materiais gráficos Preto e Branco (A4)	SUDECAP	64.07.01	0,61	unidade	50,00	30,50	38,74	0,1
2.4	Diárias	AGEVAP	-	335,00	unidade	0,00	0,00	0,00	0,0
2.5	Gasolina	ANP	0	6,18	litro	0,00	0,00	0,00	0,0
Valor total (R$)								*30.374,00*	*100,0*

Instruções para utilização da aba

1) Esta aba deverá ser utilizada para a determinação dos valores dos produtos.

2) O número e o nome do produto deverão ser preenchidos no cabeçalho.

3) Todas as abas de produto deverão manter a mesma estrutura, ainda que algum dos itens esteja zerado em determinado produto.

4) Deverão ser criadas tantas abas de produto quanto necessárias, a fim de atender a previsão do Termo de Referência.

Orçamento

Elaborado por: **Jannyne Márcia Amorim Froes**
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Vítor Soares Feitoza
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Aprovado por: **Alex Cardoso Pereira**
Superintendente Regional
AGEDOCE

Sede: Governador Valadares

Data de criação: 14/10/2026

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, fiscalização, mobilização e de acompanhamento da execução dos serviços e obras de saneamento rural nos municípios da CH DO2 Piracicaba, tendo como referência o Programa 16 - Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

Planilha orçamentária **P2** **Rotina Técnica de Saneamento Rural**

Item	Especificação	Fonte	Cód.	Custo unitário (R$)	Un.	Quant.	Custo total (R$)	Custo total com K (R$)	Peso (%)
1	Equipe técnica							650.129,96	70,0
	Permanente								
1.1	Engenheiro de projetos	DNIT	P8066	15.383,06	Mês	4,80	73.838,69	186.073,50	20,0
1.2	Técnico de Obras	DNIT	P8147	3.537,86	Mês	36,00	127.362,96	320.954,66	34,6
1.3	Assistente Social Pleno	DNIT	P8020	4.398,92	Mês	5,00	21.994,60	55.426,39	6,0
1.4	Auxiliar de mobilização	DNIT	P8025	1.843,03	Mês	5,00	9.215,15	23.222,18	2,5
1.5	Auxiliar administrativo	DNIT	P8026	2.131,39	Mês	12,00	25.576,68	64.453,23	6,9
2	Despesas diretas							278.730,20	30,0
	Outras despesas								
2.1	Veículo leve (sem motorista)	AGEVAP	Ato 18/26	4.825,00	mês	29,00	139.925,00	177.704,75	19,1
2.2	Materiais gráficos coloridos (A4)	SUDECAP	64.09.01	3,06	unidade	120,00	367,20	466,34	0,1
2.3	Materiais gráficos Preto e Branco (A4)	SUDECAP	64.07.01	0,61	unidade	600,00	366,00	464,82	0,1
2.4	Diárias	AGEVAP	-	335,00	unidade	160,00	53.600,00	68.072,00	7,3
2.5	Gasolina	ANP	0	6,18	litro	4.080,00	25.214,40	32.022,29	3,4
Valor total (R$)								*928.860,16*	*100,0*

Instruções para utilização da aba

1) Esta aba deverá ser utilizada para a determinação dos valores dos produtos.

2) O número e o nome do produto deverão ser preenchidos no cabeçalho.

3) Todas as abas de produto deverão manter a mesma estrutura, ainda que algum dos itens esteja zerado em determinado produto.

4) Deverão ser criadas tantas abas de produto quanto necessárias, a fim de atender a previsão do Termo de Referência.

Orçamento

Elaborado por: **Jannyne Márcia Amorim Froes**
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Vítor Soares Feitoza
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Aprovado por: **Alex Cardoso Pereira**
Superintendente Regional
AGEDOCE

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, fiscalização, mobilização e de acompanhamento da execução dos serviços e obras de saneamento rural nos municípios da CH DO2 Piracicaba, tendo como referência o Programa 16 - Proteção e Conservacão dos Recursos Hídricos.

Planilha orçamentária **P3** **Relatório Final**

Item	Especificação	Fonte	Cód.	Custo unitário (R$)	Un.	Quant.	Custo total (R$)	Custo total com K (R$)	Peso (%)
1	Equipe técnica							24.753,76	99,7
	Permanente								
1.1	Engenheiro de projetos	DNIT	P8066	15.383,06	Mês	0,50	7.691,53	19.382,66	78,1
1.2	Técnico de Obras	DNIT	P8147	3.537,86	Mês	0,00	0,00	0,00	0,0
1.3	Assistente Social Pleno	DNIT	P8020	4.398,92	Mês	0,00	0,00	0,00	0,0
1.4	Auxiliar de mobilização	DNIT	P8025	1.843,03	Mês	0,00	0,00	0,00	0,0
1.5	Auxiliar administrativo	DNIT	P8026	2.131,39	Mês	1,00	2.131,39	5.371,10	21,6
2	Despesas diretas							77,60	0,3
	Outras despesas								
2.1	Veículo leve (sem motorista)	AGEVAP	Ato 18/26	4.825,00	mês	0,00	0,00	0,00	0,0
2.2	Materiais gráficos coloridos (A4)	SUDECAP	64.09.01	3,06	unidade	10,00	30,60	38,86	0,2
2.3	Materiais gráficos Preto e Branco (A4)	SUDECAP	64.07.01	0,61	unidade	50,00	30,50	38,74	0,2
2.4	Diárias	AGEVAP	-	335,00	unidade	0,00	0,00	0,00	0,0
2.5	Gasolina	ANP	0	6,18	litro	0,00	0,00	0,00	0,0
Valor total (R$)								*24.831,36*	*100,0*

Instruções para utilização da aba

1) Esta aba deverá ser utilizada para a determinação dos valores dos produtos.

2) O número e o nome do produto deverão ser preenchidos no cabeçalho.

3) Todas as abas de produto deverão manter a mesma estrutura, ainda que algum dos itens esteja zerado em determinado produto.

4) Deverão ser criadas tantas abas de produto quanto necessárias, a fim de atender a previsão do Termo de Referência.

Orçamento

Elaborado por: **Jannyne Márcia Amorim Froes**
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Vítor Soares Feitoza
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Aprovado por: **Alex Cardoso Pereira**
Superintendente Regional
AGEDOCE

Sede: Governador Valadares

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, fiscalização, mobilização e de acompanhamento da execução dos serviços e obras de saneamento rural nos municípios da CH DO2 Piracicaba, tendo como referência o Programa 16 - Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

Planilha orçamentária **Orçamento Consolidado**

Item	Especificação	Fonte	Cód.	Custo unitário (R$)	Un.	Quant.	Custo total (R$)	Custo total com K (R$)	Peso (%)
1	Equipe técnica							705.180,12	71,7
	Permanente								
1.1	Engenheiro de projetos	DNIT	P8066	15.383,06	Mês	5,80	89.221,75	224.838,81	22,8
1.2	Técnico de Obras	DNIT	P8147	3.537,86	Mês	36,00	127.362,96	320.954,66	32,6
1.3	Assistente Social Pleno	DNIT	P8020	4.398,92	Mês	5,50	24.194,06	60.969,03	6,2
1.4	Auxiliar de mobilização	DNIT	P8025	1.843,03	Mês	5,00	9.215,15	23.222,18	2,4
1.5	Auxiliar administrativo	DNIT	P8026	2.131,39	Mês	14,00	29.839,46	75.195,44	7,6
2	Despesas diretas							278.885,40	28,3
	Outras despesas								
2.1	Veículo leve (sem motorista)	AGEVAP	Ato 18/26	4.825,00	mês	29,00	139.925,00	177.704,75	18,1
2.2	Materiais gráficos coloridos (A4)	SUDECAP	-	3,06	unidade	140,00	428,40	544,07	0,1
2.3	Materiais gráficos Preto e Branco (A4)	SUDECAP	-	0,61	unidade	700,00	427,00	542,29	0,1
2.4	Diárias	AGEVAP	-	335,00	unidade	160,00	53.600,00	68.072,00	6,9
2.5	Gasolina	ANP	-	6,18	litro	4.080,00	25.214,40	32.022,29	3,3
Valor total (R$)								*984.065,52*	*100,0*

Instruções para utilização da aba

1) Esta aba deverá ser utilizada para a determinação dos valores dos produtos.

2) O número e o nome do produto deverão ser preenchidos no cabeçalho.

3) Todas as abas de produto deverão manter a mesma estrutura, ainda que algum dos itens esteja zerado em determinado produto.

4) Deverão ser criadas tantas abas de produto quanto necessárias, a fim de atender a previsão do Termo de Referência.

Orçamento

Elaborado por: **Jannyne Márcia Amorim Froes**
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Vítor Soares Feitoza
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Aprovado por: **Alex Cardoso Pereira**
Superintendente Regional
AGEDOCE

Sede: Governador Valadares

Data de criação: 14/10/2026

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, fiscalização, mobilização e de acompanhamento da execução dos serviços e obras de saneamento rural nos municípios da CH DO2 Piracicaba, tendo como referência o Programa 16 - Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL	%
Produto 1	Plano de Trabalho	R$ 30.374,00	3,09%
Produto 2	Rotina Técnica de Saneamento Rural	R$ 928.860,16	94,39%
Produto 3	Relatório Final	R$ 24.831,36	2,52%
	TOTAL GERAL	**R$ 984.065,52**	**100,00%**

PRODUTO	ENTREGA	% DO PREÇO	VALOR A PAGAR
Produto 1 - Plano de Trabalho	1.1 - Plano de Trabalho detalhado	3,09%	R$ 30.374,00
Produto 2 - Rotina Técnica Saneamento Rural	2.1 - Rotina técnica_1º mês	7,87%	R$ 77.405,02
	2.2 - Rotina técnica_2º mês	7,87%	R$ 77.405,02
	2.3 - Rotina técnica _3º mês	7,87%	R$ 77.405,02
	2.4 - Rotina técnica _4º mês	7,87%	R$ 77.405,02
	2.5 - Rotina técnica _5º mês	7,87%	R$ 77.405,01
	2.6 - Rotina técnica _6º mês	7,87%	R$ 77.405,01
	2.7 - Rotina técnica _7º mês	7,87%	R$ 77.405,01
	2.8 - Rotina técnica _8º mês	7,87%	R$ 77.405,01
	2.9 - Rotina técnica _9º mês	7,87%	R$ 77.405,01
	2.10 - Rotina técnica _10º mês	7,87%	R$ 77.405,01
	2.11 - Rotina técnica _11º mês	7,87%	R$ 77.405,01
	2.12 - Rotina técnica _12º mês	7,87%	R$ 77.405,01
Produto 3 - Relatório Final	3.1 - Relatório Final das Atividades	2,52%	R$ 24.831,36
TOTAL		100,00%	R$ 984.065,52

Orçamento
Elaborado por: **Jannyne Márcia Amorim Froes**
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Vítor Soares Feitoza
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Aprovado por: **Alex Cardoso Pereira**
Superintendente Regional
AGEDOCE

Sede: Governador Valadares
Data de criação: 14/10/2026

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

ORÇAMENTO GERAL

DEFINIÇÃO DOS FATORES K

K	DESCRIÇÃO	ES (K1)	ARDF (K2)	L (K3)	PIS	COFINS	ISS	DFL (K4)	CÁLCULO DO FATOR K
Fator K (Mão de Obra)	K = [(1+ES+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)]	81,79%	17,29%	8,76%	1,65%	7,60%	5,00%	16,62%	2,52
Fator K (Despesas Diversas)	K = (1+L)*(1+DFL)	81,79%	17,29%	8,76%	1,65%	7,60%	5,00%	16,62%	1,27

OBSERVAÇÕES

Item 1. Para as fóı Para as fórumulas dos fatores K, conforme Portaria nº 498/2024 da ANA, considerar:

ES = ENCARGOS SOCIAIS

ARDF = ADMINISTRAÇÃO, RISCO E DESPESAS FINANCEIRAS

L = LUCRO

DFL = DESPESAS FISCAIS LEGAIS

DFL = (PIS+COFINS+ISS)/(1-(PIS+COFINS+ISS))

ORÇAMENTO GERAL

ITEM	CÓDIGO	FONTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO R$	CUSTO TOTAL (R$)	PREÇO TOTAL (COM K ou BDI) R$	PESO
1				EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE - FATOR K - Mão de Obra						705.180,12	71,66%
1.1	Engenheiro de projetos	DNIT	1	Responsável técnico	Responsável técnico e coordenador dos serviços. Tempo mínimo de formação igual a 5 anos	mês	5,80	15.383,06	89.221,75	224.838,81	22,85%
1.2	Técnico de Obras	DNIT	3	Técnicos de campo	Técnicos de Campo com 2° Grau Completo e experiência profissional	mês	36,00	3.537,86	127.362,96	320.954,66	32,62%
1.3	Assistente Social Pleno	DNIT	1	Mobilizador social	Coordenador da equipe de mobilização social	mês	5,50	4.398,92	24.194,06	60.969,03	6,20%
1.4	Auxiliar de mobilização	DNIT	1	Mobilizador social	Mobilizador social. Tempo de formação igual ou maior a 2 anos	mês	5,00	1.843,03	9.215,15	23.222,18	2,36%
1.5	Auxiliar administrativo	DNIT	1	Auxiliar	Axiliar administrativamente o escritório	mês	14,00	2.131,39	29.839,46	75.195,44	7,64%
2				SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO - FATOR K - Despesas Diversas						278.885,40	28,34%
2.1	Veículo leve (sem motorista)	AGEVAP	-	Apoio técnico	Locação de veículo para locomoção e visitas técnicas dentro da Região Hidrográfica	mês	29,00	4.825,00	139.925,00	177.704,75	18,06%
2.2	Materiais gráficos coloridos (A4)	SUDECAP	-	Apoio técnico	Impressão de desenhos	unidade	140,00	3,06	428,40	544,07	0,06%
2.3	Materiais gráficos Preto e Branco (A4)	SUDECAP	-	Apoio técnico	Impressão de relatórios	unidade	700,00	0,61	427,00	542,29	0,06%
2.4	Diárias	AGEVAP	-	Apoio técnico	Reembolso de despesas	unidade	160,00	335,00	53.600,00	68.072,00	6,92%
2.5	Gasolina	ANP	-	Apoio técnico	Reembolso de despesas	litro	4.080,00	6,18	25.214,40	32.022,29	3,25%
									VALOR TOTAL (R$)	984.065,52	100,00%

PRODUTOS

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL	%
Produto 1	Plano de Trabalho	R$ 30.374,00	3,09%
Produto 2	Rotina Técnica de Saneamento Rural	R$ 928.860,16	94,39%
Produto 3	Relatório Final	R$ 24.831,36	2,52%
TOTAL GERAL		R$ 984.065,52	100%

Elaborado por: **Jannyne Márcia Amorim Froes**
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Vitor Soares Feitoza
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE

Aprovado por: **Alex Cardoso Pereira**
Superintendente Regional
AGEDOCE

Sede: Governador Valadares

Data de criação: 14/10/2026

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA
Relatório de Consolidação de Custos de Mão de Obra
julho/2026

Código	Categoria	Unid.	Salário	Encargos Sociais		Encargos Complementares										Encargos Adicionais						Encargos Totais		Valor Total
						Alimentação		EPI		Ferramenta		Transporte		Exame Ocupacional		Cesta Básica		Assistência Médica		Seguro de Vida				
			R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	R$
P8001	Advogado júnior	mês	5.117,09	75,50	3.863,41	16,15	826,35	0,54	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	4,14	0,00	0,00	7,38	377,44	0,20	9,98	99,84	5.108,75	10.225,85
P8002	Advogado pleno	mês	6.822,79	75,50	5.151,21	12,11	826,35	0,40	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	4,14	0,00	0,00	5,53	377,44	0,15	9,98	93,75	6.396,55	13.219,35
P8003	Advogado sênior	mês	11.975,97	75,50	9.041,86	6,90	826,35	0,23	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,14	0,00	0,00	3,15	377,44	0,08	9,98	85,90	10.287,20	22.263,17
P8007	Analista de desenvolvimento de sistemas júnior	mês	4.407,11	75,49	3.326,93	18,75	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	4,76	0,00	0,00	8,56	377,44	0,23	9,98	103,14	4.545,45	8.952,56
P8008	Analista de desenvolvimento de sistemas pleno	mês	5.876,15	75,49	4.435,91	14,06	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	4,76	0,00	0,00	6,42	377,44	0,17	9,98	96,23	5.654,43	11.530,58
P8009	Analista de desenvolvimento de sistemas sênior	mês	10.482,34	75,49	7.913,12	7,88	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	4,76	0,00	0,00	3,60	377,44	0,10	9,98	87,11	9.131,65	19.613,99
P8013	Arquiteto júnior	mês	12.955,00	75,47	9.777,14	6,38	826,35	0,21	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,35	0,00	0,00	2,91	377,44	0,08	9,98	85,08	11.022,70	23.977,70
P8014	Arquiteto pleno	mês	14.776,37	75,47	11.151,73	5,59	826,35	0,19	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,35	0,00	0,00	2,55	377,44	0,07	9,98	83,90	12.397,29	27.173,66
P8015	Arquiteto sênior	mês	16.597,75	75,47	12.526,32	4,98	826,35	0,17	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,35	0,00	0,00	2,27	377,44	0,06	9,98	82,97	13.771,88	30.369,63
P8019	Assistente social júnior	mês	3.290,59	76,01	2.501,18	25,11	826,35	0,83	27,44	0,00	0,00	2,02	66,40	0,19	6,14	0,00	0,00	11,47	377,44	0,30	9,98	115,93	3.814,93	7.105,52
P8020	Assistente social pleno	mês	4.387,46	76,01	3.334,90	18,83	826,35	0,63	27,44	0,00	0,00	0,01	0,59	0,14	6,14	0,00	0,00	8,60	377,44	0,23	9,98	104,45	4.582,84	8.970,30
P8021	Assistente social sênior	mês	7.308,74	76,01	5.555,37	11,31	826,35	0,38	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	6,14	0,00	0,00	5,16	377,44	0,14	9,98	93,08	6.802,72	14.111,46
P8025	Auxiliar	mês	1.838,23	76,18	1.400,37	44,95	826,35	1,82	33,41	0,09	1,71	8,35	153,54	0,42	7,66	0,00	0,00	20,53	377,44	0,54	9,98	152,89	2.810,46	4.648,69
P8026	Auxiliar administrativo	mês	2.125,84	75,75	1.610,32	38,87	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	6,41	136,28	0,27	5,70	0,00	0,00	17,75	377,44	0,47	9,98	139,53	2.966,07	5.091,91
P8027	Auxiliar de laboratório	mês	2.043,72	75,67	1.546,48	40,43	826,35	1,63	33,41	0,17	3,53	6,91	141,21	0,27	5,60	0,00	0,00	18,47	377,44	0,49	9,98	144,05	2.944,00	4.987,72
P8028	Auxiliar de topografia	mês	2.105,62	75,81	1.596,27	39,24	826,35	1,59	33,41	0,07	1,49	6,53	137,50	0,30	6,21	0,00	0,00	17,93	377,44	0,47	9,98	141,94	2.988,65	5.094,27
P8032	Biólogo júnior	mês	3.259,65	75,47	2.460,06	25,35	826,35	0,84	27,44	0,00	0,00	2,09	68,26	0,13	4,13	0,00	0,00	11,58	377,44	0,31	9,98	115,77	3.773,65	7.033,30
P8033	Biólogo pleno	mês	4.334,01	75,47	3.270,88	19,07	826,35	0,63	27,44	0,00	0,00	0,09	3,79	0,10	4,13	0,00	0,00	8,71	377,44	0,23	9,98	104,29	4.520,01	8.854,03
P8034	Biólogo sênior	mês	7.713,32	75,47	5.821,24	10,71	826,35	0,36	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	4,13	0,00	0,00	4,89	377,44	0,13	9,98	91,62	7.066,58	14.779,90
P8038	Chefe de escritório	mês	4.601,97	75,19	3.460,22	17,96	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	4,00	0,00	0,00	8,20	377,44	0,22	9,98	101,65	4.678,00	9.279,97
P8040	Contador júnior	mês	4.659,31	75,39	3.512,66	17,74	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	4,84	0,00	0,00	8,10	377,44	0,21	9,98	101,54	4.731,26	9.390,58
P8041	Contador pleno	mês	6.212,42	75,39	4.683,54	13,30	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	4,84	0,00	0,00	6,08	377,44	0,16	9,98	95,01	5.902,15	12.114,57
P8042	Contador sênior	mês	11.772,67	75,39	8.875,41	7,02	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	4,84	0,00	0,00	3,21	377,44	0,08	9,98	85,74	10.094,02	21.866,69
P8044	Coordenador ambiental	mês	24.061,88	75,55	18.178,75	3,43	826,35	0,10	25,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	5,04	0,00	0,00	1,57	377,44	0,04	9,98	80,72	19.422,62	43.484,50
P8045	Economista júnior	mês	4.981,45	75,25	3.748,54	16,59	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	4,73	0,00	0,00	7,58	377,44	0,20	9,98	99,71	4.967,04	9.948,48
P8046	Economista pleno	mês	6.641,93	75,25	4.998,05	12,44	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	4,73	0,00	0,00	5,68	377,44	0,15	9,98	93,60	6.216,55	12.858,48
P8047	Economista sênior	mês	10.359,58	75,25	7.795,58	7,98	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	4,73	0,00	0,00	3,64	377,44	0,10	9,98	87,01	9.014,08	19.373,66
P8054	Engenheiro agrônomo júnior	mês	12.955,00	74,87	9.699,41	6,38	826,35	0,21	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	3,45	0,00	0,00	2,91	377,44	0,08	9,98	84,48	10.944,07	23.899,07
P8055	Engenheiro agrônomo pleno	mês	15.707,41	74,87	11.760,14	5,26	826,35	0,17	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	3,45	0,00	0,00	2,40	377,44	0,06	9,98	82,79	13.004,80	28.712,21
P8056	Engenheiro agrônomo sênior	mês	18.459,83	74,87	13.820,87	4,48	826,35	0,15	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	3,45	0,00	0,00	2,04	377,44	0,05	9,98	81,61	15.065,53	33.525,35
P8057	Engenheiro ambiental júnior	mês	12.955,00	75,54	9.786,21	6,38	826,35	0,21	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	4,83	0,00	0,00	2,91	377,44	0,08	9,98	85,16	11.032,25	23.987,25
P8058	Engenheiro ambiental pleno	mês	16.397,75	75,54	12.386,86	5,04	826,35	0,17	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,83	0,00	0,00	2,30	377,44	0,06	9,98	83,14	13.632,90	30.030,65
P8059	Engenheiro ambiental sênior	mês	19.840,51	75,54	14.987,52	4,16	826,35	0,14	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	4,83	0,00	0,00	1,90	377,44	0,05	9,98	81,82	16.233,56	36.074,06
P8060	Engenheiro consultor especial	mês	24.327,21	75,37	18.335,42	3,40	826,35	0,10	25,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	4,45	0,00	0,00	1,55	377,44	0,04	9,98	80,48	19.578,71	43.905,92
P8061	Engenheiro coordenador	mês	20.272,68	75,37	15.279,52	4,08	826,35	0,12	25,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	4,45	0,00	0,00	1,86	377,44	0,05	9,98	81,50	16.522,80	36.795,48
P8062	Engenheiro de pesca júnior	mês	12.955,00	76,10	9.858,75	6,38	826,35	0,21	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	5,97	0,00	0,00	2,91	377,44	0,08	9,98	85,73	11.105,93	24.060,93
P8063	Engenheiro de pesca pleno	mês	14.943,19	76,10	11.371,77	5,53	826,35	0,18	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	5,97	0,00	0,00	2,53	377,44	0,07	9,98	84,45	12.618,95	27.562,14
P8064	Engenheiro de pesca sênior	mês	16.931,38	76,10	12.884,78	4,88	826,35	0,16	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	5,97	0,00	0,00	2,23	377,44	0,06	9,98	83,47	14.131,96	31.063,34
P8065	Engenheiro de projetos júnior	mês	12.955,00	75,37	9.764,18	6,38	826,35	0,21	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,45	0,00	0,00	2,91	377,44	0,08	9,98	84,99	11.009,85	23.964,85
P8066	Engenheiro de projetos pleno	mês	15.342,97	75,37	11.564,00	5,39	826,35	0,18	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,45	0,00	0,00	2,46	377,44	0,07	9,98	83,49	12.809,66	28.152,63
P8067	Engenheiro de projetos sênior	mês	17.730,94	75,37	13.363,81	4,66	826,35	0,15	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,45	0,00	0,00	2,13	377,44	0,06	9,98	82,40	14.609,47	32.340,41
P8068	Engenheiro florestal júnior	mês	12.955,00	76,10	9.858,75	6,38	826,35	0,21	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	5,97	0,00	0,00	2,91	377,44	0,08	9,98	85,73	11.105,93	24.060,93
P8069	Engenheiro florestal pleno	mês	14.943,19	76,10	11.371,77	5,53	826,35	0,18	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	5,97	0,00	0,00	2,53	377,44	0,07	9,98	84,45	12.618,95	27.562,14
P8070	Engenheiro florestal sênior	mês	16.931,38	76,10	12.884,78	4,88	826,35	0,16	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	5,97	0,00	0,00	2,23	377,44	0,06	9,98	83,47	14.131,96	31.063,34
P8080	Geólogo júnior	mês	12.477,13	75,76	9.452,67	6,62	826,35	0,22	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	5,50	0,00	0,00	3,03	377,44	0,08	9,98	85,75	10.699,38	23.176,50
P8081	Geólogo pleno	mês	14.946,73	75,76	11.323,65	5,53	826,35	0,18	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	5,50	0,00	0,00	2,53	377,44	0,07	9,98	84,10	12.570,35	27.517,09
P8082	Geólogo sênior	mês	17.416,34	75,76	13.194,62	4,74	826,35	0,16	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	5,50	0,00	0,00	2,17	377,44	0,06	9,98	82,92	14.441,33	31.857,67
	Agente local	mês	1.979,60	75,41	1.492,82	41,74	826,35	1,39	27,44	0,00	0,00	7,33	145,06	0,21	4,17	0,00	0,00	19,07	377,44	0,50	9,98	145,65	2.883,25	4.862,85
	Jornalista júnior	mês	3.564,89	75,38	2.687,22	23,18	826,35	0,77	27,44	0,00	0,00	1,40	49,94	0,13	4,67	0,00	0,00	10,59	377,44	0,28	9,98	111,73	3.983,04	7.547,93
	Jornalista pleno	mês	4.753,19	75,38	3.582,96	17,39	826,35	0,58	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	4,67	0,00	0,00	7,94	377,44	0,21	9,98	101,59	4.828,83	9.582,03

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA
Relatório de Consolidação de Custos de Mão de Obra
julho/2026

Código	Categoria	Unid.	Salário	Encargos Sociais		Encargos Complementares										Encargos Adicionais						Encargos Totais		Valor Total
						Alimentação		EPI		Ferramenta		Transporte		Exame Ocupacional		Cesta Básica		Assistência Médica		Seguro de Vida				
			R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	R$
P8094	Jornalista sênior	mês	8.944,87	75,38	6.742,64	9,24	826,35	0,31	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	4,67	0,00	0,00	4,22	377,44	0,11	9,98	89,31	7.988,52	16.933,39
P8098	Laboratorista	mês	2.724,95	75,67	2.061,97	30,33	826,35	1,13	30,77	0,00	0,00	3,68	100,34	0,21	5,60	0,00	0,00	13,85	377,44	0,37	9,98	125,23	3.412,45	6.137,40
P8102	Médico veterinário	mês	12.955,00	75,15	9.735,68	6,38	826,35	0,21	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,29	0,00	0,00	2,91	377,44	0,08	9,98	84,76	10.981,18	23.936,18
P8106	Meteorologista júnior	mês	5.668,86	75,60	4.285,66	14,58	826,35	0,48	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	4,82	0,00	0,00	6,66	377,44	0,18	9,98	97,58	5.531,68	11.200,54
P8107	Meteorologista pleno	mês	7.558,47	75,60	5.714,21	10,93	826,35	0,36	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	4,82	0,00	0,00	4,99	377,44	0,13	9,98	92,09	6.960,24	14.518,71
P8108	Meteorologista sênior	mês	12.399,38	75,60	9.373,93	6,66	826,35	0,22	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	4,82	0,00	0,00	3,04	377,44	0,08	9,98	85,65	10.619,96	23.019,33
P8112	Motorista de caminhão	mês	2.756,99	75,72	2.087,59	28,17	776,57	1,21	33,41	0,00	0,00	3,57	98,41	0,23	6,31	0,00	0,00	13,69	377,44	0,36	9,98	122,95	3.389,72	6.146,70
P8113	Motorista de veículo leve	mês	2.376,05	75,43	1.792,25	32,68	776,57	1,41	33,41	0,00	0,00	5,10	121,27	0,20	4,67	0,00	0,00	15,89	377,44	0,42	9,98	131,12	3.115,59	5.491,64
P8117	Oceanógrafo júnior	mês	5.113,01	76,10	3.891,00	16,16	826,35	0,54	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	5,85	0,00	0,00	7,38	377,44	0,20	9,98	100,49	5.138,06	10.251,07
P8118	Oceanógrafo pleno	mês	6.817,35	76,10	5.188,00	12,12	826,35	0,40	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	5,85	0,00	0,00	5,54	377,44	0,15	9,98	94,39	6.435,06	13.252,41
P8119	Oceanógrafo sênior	mês	13.286,53	76,10	10.111,05	6,22	826,35	0,21	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	5,85	0,00	0,00	2,84	377,44	0,08	9,98	85,49	11.358,11	24.644,63
P8129	Pedagogo júnior	mês	2.413,33	75,97	1.833,41	34,24	826,35	1,14	27,44	0,00	0,00	4,93	119,03	0,25	5,98	0,00	0,00	15,64	377,44	0,41	9,98	132,58	3.199,64	5.612,97
P8130	Pedagogo pleno	mês	3.217,78	75,97	2.444,55	25,68	826,35	0,85	27,44	0,00	0,00	2,20	70,77	0,19	5,98	0,00	0,00	11,73	377,44	0,31	9,98	116,93	3.762,51	6.980,29
P8131	Pedagogo sênior	mês	4.126,06	75,97	3.134,57	20,03	826,35	0,67	27,44	0,00	0,00	0,39	16,27	0,15	5,98	0,00	0,00	9,15	377,44	0,24	9,98	106,59	4.398,03	8.524,09
P8135	Secretária	mês	3.175,95	76,00	2.413,73	26,02	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2,31	73,28	0,19	6,16	0,00	0,00	11,88	377,44	0,31	9,98	116,72	3.706,93	6.882,89
P8139	Sondador	mês	2.416,51	75,48	1.823,98	34,20	826,35	1,27	30,77	0,00	0,00	4,92	118,84	0,23	5,60	0,00	0,00	15,62	377,44	0,41	9,98	132,13	3.192,95	5.609,47
P8143	Técnico ambiental	mês	3.259,65	76,00	2.477,33	25,35	826,35	0,94	30,77	0,00	0,00	2,09	68,26	0,17	5,61	0,00	0,00	11,58	377,44	0,31	9,98	116,45	3.795,74	7.055,38
P8147	Técnico de obras	mês	3.528,64	75,96	2.680,36	23,42	826,35	0,87	30,77	0,00	0,00	1,48	52,12	0,19	6,84	0,00	0,00	10,70	377,44	0,28	9,98	112,90	3.983,85	7.512,49
P8151	Técnico de segurança do trabalho	mês	5.045,85	76,21	3.845,44	16,38	826,35	0,61	30,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14	7,06	0,00	0,00	7,48	377,44	0,20	9,98	101,01	5.097,04	10.142,89
P8155	Técnico em geoprocessamento	mês	3.229,80	75,35	2.433,66	25,59	826,35	0,95	30,77	0,00	0,00	2,17	70,05	0,14	4,41	0,00	0,00	11,69	377,44	0,31	9,98	116,19	3.752,64	6.982,44
P8163	Topógrafo	mês	2.807,49	75,81	2.128,36	29,43	826,35	1,10	30,77	0,00	0,00	3,40	95,38	0,22	6,21	0,00	0,00	13,44	377,44	0,36	9,98	123,76	3.474,49	6.281,99
P8167	Arquivista júnior	mês	2.903,44	75,93	2.204,58	28,46	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	3,09	89,63	0,20	5,91	0,00	0,00	13,00	377,44	0,34	9,98	121,02	3.513,88	6.417,32
P8168	Arquivista pleno	mês	3.871,25	75,93	2.939,44	21,35	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,82	31,56	0,15	5,91	0,00	0,00	9,75	377,44	0,26	9,98	108,25	4.190,68	8.061,93
P8169	Arquivista sênior	mês	6.040,18	75,93	4.586,31	13,68	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	5,91	0,00	0,00	6,25	377,44	0,17	9,98	96,12	5.805,98	11.846,16
P8173	Administrador júnior	mês	3.838,85	75,49	2.897,95	21,53	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,87	33,50	0,12	4,42	0,00	0,00	9,83	377,44	0,26	9,98	108,10	4.149,64	7.988,48
P8174	Administrador pleno	mês	5.118,46	75,49	3.863,93	16,14	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	4,42	0,00	0,00	7,37	377,44	0,19	9,98	99,29	5.082,11	10.200,58
P8175	Administrador sênior	mês	9.195,71	75,49	6.941,84	8,99	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	4,42	0,00	0,00	4,10	377,44	0,11	9,98	88,74	8.160,03	17.355,74
P8178	Designer gráfico	mês	3.209,83	75,47	2.422,46	25,74	826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2,22	71,24	0,14	4,51	0,00	0,00	11,76	377,44	0,31	9,98	115,64	3.711,98	6.921,81
P8180	Engenheiro agrimensor júnior	mês	12.955,00	75,07	9.725,32	6,38	826,35	0,21	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,53	0,00	0,00	2,91	377,44	0,08	9,98	84,69	10.971,05	23.926,05
P8181	Engenheiro agrimensor pleno	mês	15.415,75	75,07	11.572,60	5,36	826,35	0,18	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,53	0,00	0,00	2,45	377,44	0,06	9,98	83,15	12.818,34	28.234,09
P8182	Engenheiro agrimensor sênior	mês	17.876,50	75,07	13.419,89	4,62	826,35	0,15	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,53	0,00	0,00	2,11	377,44	0,06	9,98	82,04	14.665,62	32.542,12
P8183	Geógrafo júnior	mês	4.330,89	75,46	3.268,09	19,08	826,35	0,63	27,44	0,00	0,00	0,09	3,98	0,12	5,01	0,00	0,00	8,72	377,44	0,23	9,98	104,33	4.518,29	8.849,18
P8184	Geógrafo pleno	mês	5.774,52	75,46	4.357,45	14,31	826,35	0,48	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	5,01	0,00	0,00	6,54	377,44	0,17	9,98	97,04	5.603,67	11.378,19
P8185	Geógrafo sênior	mês	11.178,44	75,46	8.435,25	7,39	826,35	0,25	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	5,01	0,00	0,00	3,38	377,44	0,09	9,98	86,61	9.681,47	20.859,91
P8186	Antropólogo júnior	mês	3.826,64	76,06	2.910,55	21,59	826,35	0,72	27,44	0,00	0,00	0,89	34,24	0,16	6,12	0,00	0,00	9,86	377,44	0,26	9,98	109,55	4.192,11	8.018,76
P8187	Antropólogo pleno	mês	5.102,19	76,06	3.880,73	16,20	826,35	0,54	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	6,12	0,00	0,00	7,40	377,44	0,20	9,98	100,51	5.128,06	10.230,25
P8188	Antropólogo sênior	mês	8.277,17	76,06	6.295,61	9,98	826,35	0,33	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	6,12	0,00	0,00	4,56	377,44	0,12	9,98	91,13	7.542,95	15.820,12
P8189	Arqueólogo júnior	mês	3.397,21	77,11	2.619,59	24,32	826,35	0,81	27,44	0,00	0,00	1,77	60,00	0,23	7,83	0,00	0,00	11,11	377,44	0,29	9,98	115,64	3.928,63	7.325,84
P8190	Arqueólogo pleno	mês	4.529,61	77,11	3.492,78	18,24	826,35	0,61	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	7,83	0,00	0,00	8,33	377,44	0,22	9,98	104,69	4.741,82	9.271,44
P8191	Arqueólogo sênior	mês	6.773,72	77,11	5.223,21	12,20	826,35	0,41	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	7,83	0,00	0,00	5,57	377,44	0,15	9,98	95,55	6.472,26	13.245,97
P8192	Historiador júnior	mês	5.233,98	80,43	4.209,69	15,79	826,35	0,52	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	7,67	0,00	0,00	7,21	377,44	0,19	9,98	104,29	5.458,57	10.692,55
P8193	Historiador pleno	mês	6.978,64	80,43	5.612,92	11,84	826,35	0,39	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	7,67	0,00	0,00	5,41	377,44	0,14	9,98	98,33	6.861,80	13.840,44
P8194	Historiador sênior	mês	10.732,89	80,43	8.632,46	7,70	826,35	0,26	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	7,67	0,00	0,00	3,52	377,44	0,09	9,98	92,07	9.881,34	20.614,23
P8195	Paleontólogo júnior	mês	3.826,64	76,06	2.910,55	21,59	826,35	0,72	27,44	0,00	0,00	0,89	34,24	0,16	6,12	0,00	0,00	9,86	377,44	0,26	9,98	109,55	4.192,11	8.018,76
P8196	Paleontólogo pleno	mês	5.102,19	76,06	3.880,73	16,20	826,35	0,54	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	6,12	0,00	0,00	7,40	377,44	0,20	9,98	100,51	5.128,06	10.230,25
P8197	Paleontólogo sênior	mês	8.277,17	76,06	6.295,61	9,98	826,35	0,33	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	6,12	0,00	0,00	4,56	377,44	0,12	9,98	91,13	7.542,95	15.820,12
P8198	Sociólogo júnior	mês	5.247,26	80,74	4.236,64	15,75	826,35	0,52	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	7,85	0,00	0,00	7,19	377,44	0,19	9,98	104,54	5.485,70	10.732,96
	Sociólogo pleno	mês	6.996,35	80,74	5.648,85	11,81	826,35	0,39	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	7,85	0,00	0,00	5,39	377,44	0,14	9,98	98,59	6.897,91	13.894,26
	Sociólogo sênior	mês	10.584,54	80,74	8.545,96	7,81	826,35	0,26	27,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	7,85	0,00	0,00	3,57	377,44	0,09	9,98	92,54	9.795,02	20.379,56
	Motorista de veículo leve - horista	h	10,80	109,27	11,80	39,40	4,26	1,70	0,18	0,00	0,00	6,15	0,66	0,24	0,03	0,00	0,00	19,15	2,07	0,51	0,05	176,41	19,05	29,85

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

BELO HORIZONTE PREFEITURA

TABELA MENSAL DE PREÇO UNITÁRIO
MÊS DE REFERÊNCIA: 07/26
Onerada SEM BDI

SUDECAP

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRICAO	UND	VALOR	PREÇO DE VENDA	FATOR MULTIPLICADOR
62.05.32	SUDECAP	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - INCLUSIVE DESENHO	M2	0,20	0,27	35,98%
62.05.33	SUDECAP	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO PARA ESTUDO E CADASTRO DE REDES SUBTERRANEAS - INCLUSIVE DESENHO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	652,12	817,85	25,41%
62.05.36	SUDECAP	DESENHO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS E PERFIS	A1	344,83	437,36	26,83%
62.05.37	SUDECAP	DESENHO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	A1	729,36	926,64	27,05%
62.05.38	SUDECAP	RECONSTRUÇÃO DIGITAL DE CP PARA LANÇAMENTO E AMARRAÇÃO AO LEVANTAMENTO	A1	456,17	576,60	26,40%
62.05.39	SUDECAP	PLANTA DE ISODECLIVIDADE	A1	560,74	709,42	26,52%
62.05.46	SUDECAP	MEMORIAL DESCRITIVO DO LIMITE DO IMÓVEL DE 01 A 50 VÉRTICES	UN	502,33	639,94	27,39%
62.05.47	SUDECAP	MEMORIAL DESCRITIVO DO LIMITE DO IMÓVEL DE 51 A 100 VÉRTICES	UN	661,18	841,97	27,34%
62.05.48	SUDECAP	MEMORIAL DESCRITIVO DO LIMITE DO IMÓVEL DE 101 A 200 VÉRTICES	UN	820,03	1.044,00	27,31%
62.06	SUDECAP	SPDA - GERENCIAMENTO DE RISCOS E ENSAIOS				
62.06.01	SUDECAP	MEDIÇÃO DE RESISTIVIDADE DO SOLO (NBR 7117-1:2020 E NBR 5419-3:2015) ÁREA DO TERRENO S <= 1000 M2	UN	1.287,47	1.636,53	27,11%
62.06.02	SUDECAP	MEDIÇÃO DE RESISTIVIDADE DO SOLO (NBR 7117-1:2020 E NBR 5419-3:2015) ÁREA DO TERRENO 1000 M2 < S <= 2500 M2	UN	1.569,99	1.992,97	26,94%
62.06.03	SUDECAP	MEDIÇÃO DE RESISTIVIDADE DO SOLO (NBR 7117-1:2020 E NBR 5419-3:2015) ÁREA DO TERRENO 2500 M2 < S <= 10000 M2	UN	2.779,44	3.530,27	27,01%
62.06.04	SUDECAP	MEDIÇÃO DE RESISTIVIDADE DO SOLO (NBR 7117-1:2020 E NBR 5419-3:2015) ÁREA DO TERRENO 10000 M2 < S = 20000 M2	UN	4.932,45	6.266,76	27,05%
62.06.05	SUDECAP	ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (SPDA) - (ABNT NBR 5419-2:2015)	UN	1.302,76	1.661,43	27,53%
62.11	SUDECAP	CADASTRO				
62.11.06	SUDECAP	CADASTRO TÉCNICO PARA REMOÇÃO	UN	632,20	798,34	26,28%
62.11.07	SUDECAP	CADASTRO TÉCNICO PARA DESAPROPRIAÇÃO - LOTE	UN	1.092,36	1.377,19	26,07%
62.11.08	SUDECAP	CADASTRO TÉCNICO PARA DESAPROPRIAÇÃO - 1 A 10 BENFEITORIAS	UN	1.562,83	1.973,96	26,31%
62.11.09	SUDECAP	CADASTRO TÉCNICO PARA DESAPROPRIAÇÃO - 11 A 50 BENFEITORIAS	UN	2.600,95	3.288,83	26,45%
62.11.10	SUDECAP	CADASTRO TÉCNICO PARA DESAPROPRIAÇÃO - 51 A 100 BENFEITORIAS	UN	3.733,50	4.720,21	26,43%
62.11.11	SUDECAP	CADASTRO TÉCNICO PARA DESAPROPRIAÇÃO - 101 A 200 BENFEITORIAS	UN	4.943,19	6.251,72	26,47%
62.11.12	SUDECAP	CADASTRO TÉCNICO PARA DESAPROPRIAÇÃO - ACIMA DE 200 BENFEITORIAS	UN	5.847,42	7.397,25	26,50%
62.11.13	SUDECAP	REVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO PARA DESAPROPRIAÇÃO - SEM CAMPO	UN	854,96	1.074,70	25,70%
62.11.14	SUDECAP	REVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO PARA DESAPROPRIAÇÃO - COM CAMPO	UN	1.280,23	1.610,86	25,83%
62.11.15	SUDECAP	BUSCA DE CERTIDÃO DE REGISTRO	UN	381,75	474,59	24,32%
62.11.16	SUDECAP	BUSCA DE CERTIDÃO NEGATIVA REGISTRO	UN	397,97	494,39	24,23%
62.11.17	SUDECAP	DESPESAS COM CARTÓRIO - CERTIDÃO EM RELATÓRIO	UN	45,18	55,16	22,09%
62.11.18	SUDECAP	DESPESAS COM CARTÓRIO - CERTIDÃO	UN	28,96	35,36	22,09%
62.11.19	SUDECAP	BUSCA CARTORIAL	UN	176,54	220,72	25,02%
62.20	SUDECAP	PROJETOS DE EDIFICACAO POR M2				
62.20.03	SUDECAP	IMAGEM FOTOREALISTICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	UN	1.149,08	1.464,81	27,48%
62.20.09	SUDECAP	PROJETO DE EXAUSTAO MECANICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	UN	4.329,94	5.518,65	27,45%
62.20.10	SUDECAP	PROJETO DE GASES MEDICINAIS EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	UN	4.329,94	5.518,65	27,45%
62.20.11	SUDECAP	PROJETO DE GLP EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	UN	1.453,06	1.851,58	27,43%
62.20.20	SUDECAP	CARACTERIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS COBERTAS EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	M2	13,98	17,75	26,97%
62.24	SUDECAP	PLANILHAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS - EDIFICAÇÕES				
62.24.01	SUDECAP	MEMORIAL DESCRITIVO - CARACTERIZAÇÃO DAS APPS, RECURSOS HÍDRICOS, PERFIS TOPOGRÁFICOS.	UN	736,92	938,54	27,36%
62.24.02	SUDECAP	CONFECÇÃO DE ARQUIVO NO FORMATO ".KMZ" PARA AUTORIZAÇÃO SMMA	UN	291,39	371,13	27,37%
62.24.03	SUDECAP	IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS - DE 01 ATÉ 20 EXEMPLARES	UN	558,62	696,67	24,71%
62.24.04	SUDECAP	IDENTIFICAÇAO DE ESPECIMES ARBOREOS - A PARTIR DE 21 EXEMPLARES (PREÇO POR ESPECIME IDENTIFICADO - A PARTIR DO 21º EXEMPLAR)	UN	7,37	9,20	24,78%
62.24.05	SUDECAP	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, INCLUSIVE PROJETO ARQUITETÔNICO OU PROJETO BÁSICO DE RESTAURAÇÃO, PARA LICENCIAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PATRIMÔNIO	UN	7.673,28	9.774,46	27,38%
62.24.06	SUDECAP	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA LICENCIAMENTO JUNTO À SUREG (APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO E/OU ALVARÁ DE OBRAS EM LOGRADOURO PÚBLICO) E JUNTO AO CINDACTA, INCLUSIVE PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULO	UN	8.327,14	10.608,49	27,40%
64		**SERVICOS DE GRAFICA**				
64.01	SUDECAP	COPIA XEROGRAFICA SULFITE				
64.01.03	SUDECAP	FORMATO A2	UN	7,50	9,16	22,09%
64.01.04	SUDECAP	FORMATO A1	UN	9,00	10,99	22,09%
64.01.05	SUDECAP	FORMATO A0	UN	12,90	15,75	22,09%
64.07	SUDECAP	XEROX SIMPLES OPACO				
64.07.01	SUDECAP	FORMATO A4	UN	0,40	0,49	22,09%
64.07.02	SUDECAP	FORMATO A3	UN	1,50	1,83	22,09%
64.09	SUDECAP	XEROX COLORIDO SULFITE				
64.09.01	SUDECAP	FORMATO A4	UN	2,40	2,93	22,09%
64.09.02	SUDECAP	FORMATO A3	UN	4,00	4,88	22,09%
64.11	SUDECAP	ENCADERNACAO				
64.11.01	SUDECAP	EM CAPA A4 DE ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ ESPIRAL	UN	8,50	10,38	22,09%
64.12	SUDECAP	PLOTAGEM PRETO E BRANCO SULFITE				
64.12.02	SUDECAP	FORMATO A3	UN	2,80	3,42	22,09%
64.12.03	SUDECAP	FORMATO A2	UN	6,00	7,33	22,09%
64.12.04	SUDECAP	FORMATO A1	UN	7,50	9,16	22,09%
64.12.05	SUDECAP	FORMATO A0	UN	12,80	15,63	22,09%
64.12.07	SUDECAP	FORMATO A1 EXTENDIDO	UN	11,80	14,41	22,09%
64.12.08	SUDECAP	FORMATO A0 EXTENDIDO	UN	20,00	24,42	22,09%
64.15	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE				
64.15.01	SUDECAP	FORMATO A4	UN	2,40	2,93	22,09%
64.15.02	SUDECAP	FORMATO A3	UN	6,70	8,18	22,09%
64.15.03	SUDECAP	FORMATO A2	UN	11,00	13,43	22,09%
64.15.04	SUDECAP	FORMATO A1	UN	14,40	17,58	22,09%
64.15.05	SUDECAP	FORMATO A0	UN	22,00	26,86	22,09%
64.15.07	SUDECAP	FORMATO A1 EXTENDIDO	UN	18,00	21,98	22,09%
64.15.08	SUDECAP	FORMATO A0 EXTENDIDO	UN	30,00	36,63	22,09%
64.18	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS				
64.18.01	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A0 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	22,45	27,42	22,13%
64.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	17,45	21,31	22,15%
64.18.03	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A2 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	5,22	6,38	22,31%

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

CNPJ	RAZÃO	FANTASIA	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	ESTADO	BANDEIRA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO DE REVENDA	DATA DA COLETA
07.668.145/0001-04	ERCIO DE COMBUSTIVEIS	POSTO GENTIL	AVENIDA MOACIR PALETA	307		SAO PEDRO	35020-360	GOVERNADOR VALADARES	MINAS GERAIS	IPIRANGA	GASOLINA COMUM	R$ / litro	6,13	23/07/2026
21.582.234/0001-64	OSTO GRA DUQUESA LTD	OSTO GRA DUQUESALTD.	AVENIDA ITALIA	203		GRA DUQUESA	35057-380	GOVERNADOR VALADARES	MINAS GERAIS	ALE	GASOLINA COMUM	R$ / litro	6,08	23/07/2026
19.242.858/0001-90	POSTO MONTE SIAO LTDA	POSTO DO CICI	AVENIDA MOACIR PALLETA	941		S PEDRO	35020-360	GOVERNADOR VALADARES	MINAS GERAIS	BRANCA	GASOLINA COMUM	R$ / litro	6,13	23/07/2026
18.953.356/0001-05	PETROCAR LTDA	POSTO CENTRAL	RUA MARECHAL DEODORO	541		CENTRO	35010-280	GOVERNADOR VALADARES	MINAS GERAIS	VIBRA	GASOLINA COMUM	R$ / litro	6,29	24/07/2026
17.352.921/0001-16	POSTO GALEAO LTDA		RUA MARECHAL DEODORO	489	ADRA: 0026; LOTE: PL1PL2	CENTRO	35010-280	GOVERNADOR VALADARES	MINAS GERAIS	BRANCA	GASOLINA COMUM	R$ / litro	6,09	24/07/2026
29.307.486/0001-97	AUTO POSTO AMA LTDA		RUA CASTRO ALVES	400		CENTRO	35010-310	GOVERNADOR VALADARES	MINAS GERAIS	RAIZEN	GASOLINA COMUM	R$ / litro	6,09	24/07/2026
44.113.894/0001-00	POSTO TNE ILHA LTDA		AVENIDA MUCURI	475		ILHA DOS ARAUJOS	35020-370	GOVERNADOR VALADARES	MINAS GERAIS	IPIRANGA	GASOLINA COMUM	R$ / litro	6,29	24/07/2026

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

APÊNDICE III - MODELO PARA CALCULAR A PROPOSTA DE PREÇO

DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

ATO nº

Razão Social:

CNPJ:

Responsável Legal:

Data:

DEFINIÇÃO DOS FATORES K

K	DESCRIÇÃO	ES	ARDF	LUCRO	PIS	COFINS	ISS	DFL	CÁLCULO DO FATOR K
K - Mão de Obra	K = [(1+ES+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)]							0,00%	1,00
K - Despesas Diversas	K = (1+L)*(1+DFL)							0,00%	1,00

OBSERVAÇÕES

Item 1. Para as fórumulas dos fatores K, conforme Portaria nº 498/2024 da ANA, considerar:

ES = ENCARGOS SOCIAIS

ESA = ENCARGOS SOCIAIS SOBRE RPA

L = LUCRO

DFL = DESPESAS FISCAIS LEGAIS

DFL = (PIS+COFINS+ISS)/(1-(PIS+COFINS+ISS))

ORÇAMENTO GERAL

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO R$	CUSTO TOTAL (R$)	PREÇO TOTAL (COM K ou BDI) R$	PESO
1			EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE - FATOR K1						0,00	#DIV/0!
1.1	Engenheiro de projetos	SENGE	Responsável técnico	Responsável técnico e coordenador dos serviços. Tempo mínimo de formação igual a 5 anos	mês	5,80		0,00	0,00	#DIV/0!
1.2	Técnico de Obras	DNIT	Técnicos de campo	Técnicos de Campo com 2° Grau Completo e experiência profissional	mês	36,00		0,00	0,00	#DIV/0!
1.3	Assistente Social Pleno	DNIT	Mobilizador social	Coordenador da equipe de mobilização social	mês	5,50		0,00	0,00	#DIV/0!
1.4	Auxiliar de mobilização	DNIT	Mobilizador social	Mobilizador social. Tempo de formação igual ou maior a 2 anos	mês	5,00		0,00	0,00	#DIV/0!
1.5	Auxiliar administrativo	DNIT	Auxiliar	Axiliar administrativamente o escritório	mês	14,00		0,00	0,00	#DIV/0!
2			SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO - FATOR K3						0,00	#DIV/0!
2.1	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	SICOR	Apoio técnico	Locação de veículo para locomoção e visitas técnicas dentro da Região Hidrográfica	mês	29,00		0,00	0,00	#DIV/0!
2.2	Materiais gráficos coloridos (A4)	SUDECAP	Apoio técnico	Impressão de desenhos	unidade	140,00		0,00	0,00	#DIV/0!
2.3	Materiais gráficos Preto e Branco (A4)	SUDECAP	Apoio técnico	Impressão de relatórios	unidade	700,00		0,00	0,00	#DIV/0!
2.4	Diárias	AGEVAP	Apoio técnico	Reembolso de despesas	unidade	160,00		0,00	0,00	#DIV/0!
2.5	Gasolina	ANP	Apoio técnico	Reembolso de despesas	litro	4.080,00		0,00	0,00	#DIV/0!
								VALOR TOTAL (R$)	0,00	#DIV/0!

Autor e responsável técnico

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

APÊNDICE IV – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1. INTRODUÇÃO

A CONTRATANTE, mensalmente, realizará o preenchimento do IMR considerando os indicadores elencados neste documento. Para cada indicador, está descrito:

- A finalidade;
- A meta que a CONTRATADA deve buscar cumprir;
- O instrumento de medição (forma de aferição do indicador);
- A forma com que o indicador será acompanhado;
- A periodicidade de verificação;
- O mecanismo de cálculo;
- O início da vigência do indicador para a composição do IMR;
- As faixas de notas a serem atribuídas de acordo com a realidade identificada;
- As possíveis sanções;
- Observações pertinentes.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

2. INDICADORES

Indicador 1:	**Prazo para reposição de mão de obra**
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir que o recrutamento, seleção e encaminhamento à área demandante dos profissionais necessários à realização dos serviços, ocorra no prazo previsto no contrato.
Meta a cumprir	Repor, no prazo máximo de 15 dias, o profissional que for desligado ou afastado da empresa, considerando a data de desligamento ou afastamento do profissional a ser substituído.
Instrumento de medição	Constatação de ocorrências de reposições com prazo superior à meta.
Forma de acompanhamento	Correspondências (e-mails, ofícios) enviados pela CONTRATADA mensalmente ao Gestor do Contrato com a documentação comprobatória de reposição de mão de obra (Carteira de Trabalho ou Contrato).
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência.
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Nota atribuída	Sem ocorrências = 10 Pontos 1 ocorrência = 5 Pontos 2 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ajuste de pagamento.
Observações	--

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Indicador 2:	**Uso de EPIs e uniformes**
Item	**Descrição**
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas à segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de medição	Constatação do uso adequado de EPIs e uniformes, por meio de observação da Comissão de Fiscalização e aplicação de advertência escrita, em casos de constatação de uso inadequado ou não uso de EPIs.
Forma de acompanhamento	Relatório de Fiscalização/Monitoramento emitido pela gerenciadora.
Periodicidade	Mensal, por amostragem.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência.
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Nota atribuída	Sem ocorrências = 5 Pontos 1 ocorrência = 3 Pontos 2 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ajuste de pagamento.
Observações	A empresa deverá apresentar PPRA na reunião inicial/de planejamento, com checklist dos EPIs de cada profissional da equipe de campo.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Indicador 3:	**Tempo de resposta às solicitações da Contratante**
Item	**Descrição**
Finalidade	Mensurar o atendimento às solicitações elaboradas pela Contratante, por meio das correspondências (e-mails, ofícios, notificações) encaminhadas à contratada.
Meta a cumprir	Atender às solicitações dentro do prazo estabelecido em cada notificação.
Instrumento de medição	Constatação de ocorrências de atrasos nas respostas.
Forma de acompanhamento	Relatório da Comissão de Fiscalização.
Periodicidade	Por evento/solicitação à contratante – mensal.
Mecanismo de Cálculo	Verificação do tempo de atendimento às solicitações realizadas.
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Nota atribuída	Sem atrasos = 15 Pontos 1 resposta com atraso = 8 Pontos 2 ou mais respostas com atraso = 0 Pontos
Sanções	Ajuste de pagamento.
Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto à resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Indicador 4:	**Atraso no pagamento de salários e outros benefícios da equipe**
Item	**Descrição**
Finalidade	Mitigar ocorrências de atrasos de pagamento da equipe.
Meta a cumprir	Não possuir nenhuma ocorrência de atraso de pagamento de salário e benefícios no mês.
Instrumento de medição	Constatação do pagamento dos salários e benefícios dos profissionais contratados pela CONTRATADA para a execução das intervenções.
Forma de acompanhamento	Correspondências (e-mails, ofícios) enviados pela CONTRATADA mensalmente ao Gestor do Contrato, com a documentação comprobatória do pagamento dos salários e benefícios dos profissionais contratados para a execução das intervenções.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Identificação de ocorrências de atraso no mês de referência.
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Nota atribuída	Sem ocorrências = 5 Pontos Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ajuste de pagamento.
Observações	Atendendo ao disposto do Art. 459 § 1º da CLT.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Indicador 5:	**Qualidade do serviço realizado**
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir o nível de qualidade na prestação do serviço.
Meta a cumprir	100% das intervenções realizadas com qualidade no mês.
Instrumento de medição	Constatação do nível de qualidade técnica da intervenção construída no imóvel rural pela Comissão de Fiscalização.
Forma de acompanhamento	Relatório de Fiscalização/Vistoria elaborado pela Comissão de Fiscalização, a partir da visita in loco dos imóveis rurais.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da qualidade da construção das intervenções realizadas no mês de referência, por amostragem. $$\frac{Número\ de\ intervenções\ executadas\ com\ qualidade}{Número\ total\ amostrado\ de\ intervenções\ executadas} x100$$
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Nota atribuída	100% das intervenções realizadas com qualidade = 25 pontos 99% a 75% das intervenções realizadas com qualidade = 19 pontos 74% a 50% das intervenções realizadas com qualidade = 12 pontos Menos de 50% das intervenções realizadas com qualidade = 0 pontos
Sanções	Ajuste de pagamento
Observações	--

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Indicador 6:	**Cumprimento de tarefas previstas**
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir a execução de todas as tarefas previstas no contrato.
Meta a cumprir	Executar 100% das ações planejadas no mês.
Instrumento de medição	Constatação da diferença entre a quantidade de ações planejadas e quantidade de ações realizadas.
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório de Fiscalização
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da relação entre o número de intervenções executadas e a quantidade de intervenções planejadas no mês de referência. $$\frac{Número\ total\ de\ intervenções\ executadas}{Número\ total\ de\ intervenções\ planejadas} x100$$
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Nota atribuída	Execução de 100% das ações planejadas = 25 pontos Execução de 99% a 75% das ações planejadas = 19 pontos Execução de 74% a 50% das ações planejadas = 12 pontos Execução de menos de 50% das ações planejadas = 0 pontos
Sanções	Ajuste de pagamento
Observações	--

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Indicador 7:	**Adequações dos Produtos**
Item	**Descrição**
Finalidade	Reduzir o número de solicitações de adequações do Produto para atendimento ao TDR.
Meta a cumprir	Realizar no máximo 1 (uma) adequação no Produto, para atendimento ao TDR.
Instrumento de medição	Constatação de adequações solicitadas pela Contratante.
Forma de acompanhamento	Relatório de Fiscalização/Monitoramento emitido pela Comissão de Fiscalização.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de adequações solicitadas para atendimento ao TDR, no mês de referência.
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Nota atribuída	Até 1 (uma) adequação para atendimento ao TDR = 10 pontos Mais de 1 (uma) adequação para atendimento ao TDR = 5 pontos
Sanções	Ajuste de pagamento.
Observações	As solicitações de adequações realizadas em comum acordo entre a Contratada e Contratante que estejam fora do estabelecido no TDR não sejam computados neste indicador.

3. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será definida a partir do somatório da pontuação atribuída a cada indicador.

Caso um ou mais indicadores não sejam aplicáveis ao mês de referência, conforme a etapa de trabalho será atribuída a nota máxima ao(s) respectivo(s) indicador(es).

A avaliação será apresentada conforme a Tabela a seguir.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Tabela para Cálculo da Pontuação Final			
Indicador	**Critério**	**Nota**	**Avaliação**
1. Prazo para reposição de mão de obra	Sem ocorrências	10	
	1 ocorrência	5	
	2 ou mais ocorrências	0	
2. Uso de EPIs e uniformes	Sem ocorrências	5	
	1 ocorrência	3	
	2 ou mais ocorrências	0	
3. Tempo de respostas às solicitações da Contratante	Sem atrasos	15	
	1 resposta com atraso	8	
	2 ou mais respostas com atraso	0	
4. Atraso no pagamento de salários e outros benefícios	Sem ocorrências	5	
	Uma ou mais ocorrências	0	
5. Qualidade do serviço realizado	100% das intervenções realizadas com qualidade	25	
	99% a 75% das intervenções realizadas com qualidade	19	
	74% a 50% das intervenções realizadas com qualidade	12	
	Menos de 50% das intervenções realizadas com qualidade	0	
6. Cumprimento de tarefas previstas	Execução de 100% das ações planejadas	25	
	Execução de 99% a 75% das ações planejadas	19	
	Execução de 74% a 50% das ações planejadas	12	
	Execução de menos de 50% das ações planejadas	0	
7. Adequações dos Produto/ Relatórios	Até 1 (uma) adequação para atendimento ao TDR	15	
	Mais de 1 (uma) adequação para atendimento ao TDR	10	

PONTUAÇÃO TOTAL		

4. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados por meio do Fator de Ajuste, definido com base na pontuação final obtida pela CONTRATADA, conforme a tabela a seguir:

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40

A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Faixas de pontuação	Pagamento devido	Fator de Ajuste
De 95 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,000
De 85 a 94 pontos	98% do valor previsto	0,980
De 75 a 84 pontos	96% do valor previsto	0,960
De 65 a 74 pontos	94% do valor previsto	0,940
De 40 a 64 pontos	92% do valor previsto	0,920
Abaixo de 40 pontos	90% do valor previsto	0,900

O cálculo do Valor Devido será realizado por meio da fórmula apresentada a seguir:

Valor devido = [(Valor mensal previsto) x (Fator de Ajuste)]

A CONTRATADA deverá anexar ao IMR os documentos que comprovem as notas atribuídas aos indicadores.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

APÊNDICE V - ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N° 16/2026

Informações Gerais da Proposta Técnica

A nota da Proposta Técnica (NPT) será dada pelo somatório dos pontos alcançados pelo proponente em cada quesito, conforme explicitado abaixo:

NPT = Quesito A + Quesito B + Quesito C

A proposta técnica consistirá na apresentação dos documentos que compõem os 3 quesitos de avaliação desta proposta, a saber:

Quesito	Conteúdo	Pontuação Máxima
A	**Experiência da Empresa Proponente**	**30**
Atestados de comprovação da experiência específica da proponente		
B	**Experiência do Coordenador - Engenheiro de Projetos**	**30**
Declaração de concordância com a indicação		
Atestados		
Diploma		
C	**Conhecimento do Problema / Metodologia**	**40**
Caracterização Geral		
Ferramentas relacionadas		
Metodologia		

Obs.: Serão desclassificadas as propostas que não alcançarem a Nota da Proposta Técnica mínima de 50 (cinquenta) pontos. Serão desclassificadas as propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do Quesito C. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota zero em algum dos Quesitos.

Detalhamento do “Quesito A”

A comprovação da experiência da instituição proponente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (ACTs).

Os atestados deverão ser expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, a proponente, prestado serviços de acordo com o objeto do Termo de

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Referência. Serão considerados os atestados de comprovação da experiência da empresa aqueles que fazem menção direta à prestação de serviços de:

- Coordenação, gerenciamento e/ou fiscalização de obras;
- Mobilização social.

Só serão aceitos atestados de objetos concluídos.

Os atestados serão avaliados na ordem que forem apresentados, sendo limitado 1 (um) atestado por natureza de serviço prestado pela empresa concorrente. Caso um mesmo atestado contenha experiência nas duas áreas supracitadas, deverão ser apresentadas duas cópias do documento, sendo grifada em cada uma as experiências que o mesmo se refere e neste caso serão considerados atestados distintos.

Para cada atestado que atenda a estes requisitos será atribuída a nota de 15 (quinze) pontos. Serão computados até o máximo de 30 (trinta) pontos, isto é, serão aceitos, no máximo, 2 (dois) atestados válidos.

Os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos mais que 2 (dois) atestados, portanto, atestados em acréscimo não serão analisados.

Todos os atestados apresentados deverão estar devidamente autenticados por cartório competente. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados. No caso de empresas consorciadas, as experiências podem ser complementares, ou seja, serão aceitos atestados em nome das empresas integrantes do consórcio.

Detalhamento do “Quesito B”

A comprovação da experiência profissional do Coordenador, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da análise dos seguintes documentos, emitidos em nome do profissional:

- Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo Conselho de Classe Profissional; ou
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acompanhada de declaração com firma reconhecida, emitida pelo contratante.

Serão considerados os comprovantes da experiência do profissional que identifiquem o mesmo como coordenador ou responsável técnico de serviços com menção direta à prestação de serviços de:

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

- Coordenação, gerenciamento e/ou fiscalização de obras;
- Mobilização social.

Só serão aceitos comprovantes de objetos concluídos.

Os comprovantes serão avaliados na ordem que forem apresentados, sendo limitado 1 (um) documento por área. Caso um mesmo comprovante contenha experiência nas duas áreas supracitadas, deverão ser apresentadas duas cópias do documento, sendo grifada em cada uma as experiências que o mesmo se refere e neste caso serão considerados comprovantes distintos. Não serão aceitos mais que 2 (dois) comprovantes. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, não serão analisados.

A pontuação máxima do Coordenador do projeto é de 30 (trinta) pontos. Para fins de pontuação poderão ser apresentados no máximo 2 (dois) comprovantes. Serão atribuídos 15 (quinze) pontos para cada comprovante, sendo o somatório total de, no máximo, 30 (trinta) pontos.

Detalhamento do "Quesito C"

O conteúdo do "Macroplanejamento de trabalho" referente ao Quesito C deverá estar de acordo com as indicações e recomendações para elaboração dos Produtos constantes no presente Termo de Referência.

A proponente deverá descrever com objetividade a metodologia de trabalho para execução do objeto, demonstrando conhecimento do objeto e da natureza dos serviços a serem prestados.

Na Tabela 1 são apresentados os critérios de análise do "Macroplanejamento de trabalho".

Tabela 1 – Critérios de avaliação do "Macroplanejamento de trabalho"

Quesito	Descrição do Quesito	Pontos máximos
C	**Metodologia / Conhecimento do Problema**	**40**
C.1	Caracterização Geral	10
C.2	Ferramentas relacionadas	10
C.3	Metodologia	20

Cada critério (C.1, C.2 e C.3) do documento apresentado no Quesito C será avaliado separadamente, sendo atribuídas pontuações diferenciadas para cada um, conforme explicitado na Tabela 2.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

Tabela 2 – Descrição dos critérios de avaliação do “Macroplanejamento de trabalho”

Subcritério	Metodologia / Conhecimento do Problema	Pontos máximos	Limite de páginas
	Descrição do subcritério	**40**	**12**
C.1	**(i) Caracterização Geral do Saneamento Rural do CBH Piracicaba:** Apresentar conhecimento sobre o estado do saneamento nas áreas rurais da Circunscrição Hidrográfica do Piracicaba	10	2
C.2	**(ii) Ferramentas relacionados:** Apresentar exemplos de ferramentas existentes relacionando com o escopo do objeto deste Termo de Referência	10	5
C.3	**(iii) Metodologia:** Apresentação das estratégias metodológicas para atender o escopo do projeto, as tecnologias a serem utilizadas e um fluxograma de atividades e alocação da equipe	20	5

O limite de páginas considera o documento formatado em tamanho A4, fonte Arial 12 e espaçamento da margem esquerda de 2,5 cm. Os critérios serão avaliados considerando a variação de até uma página a mais ou a menos de acordo com o indicado no quadro acima, porém o número máximo de páginas (12) deverá ser respeitado. Caso a proposta ultrapasse o número máximo de páginas estabelecido o “Macroplanejamento de trabalho” será considerado reprovado e o Quesito C zerado.

A avaliação e pontuação dos subcritérios serão baseadas no cumprimento dos critérios descritos na Tabela 3, considerando o grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto e qualidade da apresentação, que conduzirão aos conceitos e pontuações detalhadas a seguir.

Tabela 3 – Descrição dos critérios de avaliação do “Macroplanejamento de trabalho”

Conceito		% do item
a)	**Não abordado ou indevidamente abordado**	**0**
Quando o texto não considerar o tema indicado ou quando o texto e as informações não corresponderem ao objeto da proposta, ou ainda, quando estes forem contraditórios		
b)	**Insuficiente**	**1 a 30**
Quando o texto e/ou as informações estiverem incompletos ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto ou ainda quando as informações forem insuficientes para a completa compreensão do tema abordado		

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

c)	**Regular**	**31 a 70**
Quando o texto contiver informações mínimas para a compreensão do tema abordado, quando houver falta de objetividade e clareza do texto ou quando o assunto tiver abordagem restrita em comparação com os demais licitantes		
d)	**Bom**	**71 a 85**
Quando o texto contiver informações completas sobre o assunto, sendo, além disso, claro e objetivo		
e)	**Excelente**	**86 a 100**
Quando o texto contiver informações completas sobre o tema, além de ser coerente, claro, objetivo e com excelente qualidade de apresentação		

A nota final do Quesito C será a somatória das notas de cada critério.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.

ANEXO VI – CÁLCULO DA PONTUAÇÃO GERAL

CONCORRÊNCIA Nº 16/2026

Classificação das Propostas

A classificação das propostas será de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preços, sendo declarada vencedora a proponente que obtiver a maior Nota de Classificação Final, combinando nota técnica e nota financeira, conforme as fórmulas e pesos seguintes.

Apuração de Técnica e Preço

A nota técnica será calculada de acordo com o ANEXO V e obtida pela proponente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NQT = \frac{NPTA}{NPT0} \times 10$$

Onde: NQT = Nota Técnica;
$NPTA$ = Pontuação técnica total avaliada;
$NPT0$ = Maior pontuação técnica total obtida dentre as proponentes.

A nota da proposta comercial (NPC) será inversamente proporcional ao menor preço apresentado, e será calculada conforme fórmula a seguir.

$$NPC = \frac{MPC}{PC} \times 10$$

Onde: MPC = Menor proposta comercial apresentada pelas empresas neste Ato Convocatório;
PC = Proposta comercial apresentada pela empresa em análise.

A proposta de preço deverá, obrigatoriamente, respeitar os percentuais de custo de cada produto apresentados no Quadro 05 do Termo de referência.

A nota final (NF) da empresa analisada terá valor máximo de 100 e será dada por:

$$NQT = (6 \times NPT) + (4 \times NPC)$$

Onde: NPT = Nota da proposta técnica;
NPC = Nota da proposta comercial.

Na apuração das Notas serão consideradas 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações restantes. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas de Julgamento, sendo declarada vencedora a proponente que atingir a maior Nota de Classificação Final.

Documento assinado digitalmente por: JANNYNE MÁRCIA AMORIM FROES em 14/10/2026 15:25:56; VITOR SOARES FEITOZA em 14/10/2026 15:26:00; ALEX CARDOSO PEREIRA em 14/10/2026 15:27:40
A autenticidade deste documento 04201.000149/2026-21 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 6E7FE3DD.